



**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 022/2026**

TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME/EPP/MEI: ITENS EXCLUSIVOS E COTAS RESERVADAS DE ATÉ 25%, CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ESTE EDITAL E O TERMO DE REFERÊNCIA

O Município de Barão de Melgaço/MT, por intermédio do Pregoeiro designado por portaria própria, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, da regulamentação municipal aplicável e das demais normas pertinentes, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

A adoção da forma presencial é motivada, nos termos do art. 17, §§ 2º e 5º, da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável, pelas peculiaridades operacionais do caso concreto e pela necessidade de assegurar competitividade material, transparência, conferência imediata dos documentos, saneamento célere de falhas formais sanáveis e condução eficiente da sessão pública. A escolha não estabelece preferência territorial, sendo assegurada a participação de qualquer interessado que atenda às condições do Edital, observados os princípios da isonomia, do julgamento objetivo e da seleção da proposta mais vantajosa.

A sessão pública será realizada presencialmente, em local, data e horário definidos no preâmbulo, permanecerá aberta ao acompanhamento dos interessados, será registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, com preservação dos registros nos autos do processo, em observância aos princípios da publicidade, transparência, motivação, competitividade e controle.

O instrumento convocatório e todos os seus elementos integrantes do processo estarão disponíveis para conhecimento e retirada no portal oficial do Município de Barão de Melgaço/MT, no PNCP, quando cabível, e no setor de licitação.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

Credenciamento e recebimento dos envelopes: 22/10/2026 - 07h30min

Abertura da sessão: 22/10/2026 – 08h00min

Local da sessão: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço/MT - Av.

Augusto Leverger, 1410, Centro, Barão de Melgaço – MT. CEP 78.190-000

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente processo licitatório é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES, LATICÍNIOS, PANIFICADOS E DEMAIS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORRELATOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARÃO DE MELGAÇO/MT.

1.2. A demanda originária compreende 206 (duzentos e seis) itens-base. Em razão do desdobramento de 10 bens divisíveis em cota principal e cota reservada, a licitação passa a conter 216 (duzentos e dezesseis) itens de disputa, numerados sequencialmente de 1 a 216, sem utilização de sufixos alfabéticos. As cotas principais de ampla concorrência correspondem aos itens 43, 47, 56, 58, 60, 81, 126, 170, 175 e 184; as respectivas cotas reservadas para ME/EPP/MEI correspondem aos itens 44, 48, 57, 59, 61, 82, 127, 171, 176 e 185. O julgamento será individual pelo menor preço por item, conforme especificações, unidades, quantitativos, valores de referência e condições constantes do Termo de Referência.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a presente licitação não obriga a contratação integral dos quantitativos estimados. A indicação da dotação orçamentária será formalizada no momento de cada contratação decorrente da ata de registro de preços, observada a disponibilidade orçamentária da unidade demandante e a legislação aplicável.

2.2. Os valores estimados do certame decorrem da pesquisa de preços constante dos autos, tendo sido adotada a mediana dos valores coletados como referência para julgamento e formação do valor



estimado da contratação. O valor global estimado é de R\$ 3.997.355,65 (três milhões, novecentos e noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), conforme Termo de Referência e mapa de cotação.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital e que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

3.2. Não poderão participar:

- a) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu anexo;
- b) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) Pessoa jurídica com falência decretada ou em processo de dissolução ou liquidação, ressalvada a participação de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial quando demonstrada, na forma da legislação aplicável e mediante análise do caso concreto, capacidade econômico-financeira para cumprir as obrigações decorrentes da contratação;
- d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar de licitações em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei N.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) Agente público do órgão ou entidade licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei N.º 14.133/2021.
- i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nesta condição;
- j) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, quando for o caso;
- k) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.1. O impedimento de que trata o item d será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 1º da Lei N.º 14.133/21).

3.2.2. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas j e k, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.2.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.2.4. O disposto nas alíneas j e k não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.2.5. A vedação de que trata a alínea h estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação



na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei N.º 14.133/2021.

4. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

4.1. Os interessados em participar da sessão pública deverão comparecer ao local, na data e horário designados, munidos dos documentos necessários ao credenciamento do representante legal ou procurador regularmente constituído.

4.1.1. Quando a licitante for representada por sócio, deverão ser apresentados, no credenciamento, o contrato social ou ato constitutivo consolidado, documento oficial de identificação com foto, termo de credenciamento e certidão simplificada expedida pela Junta Comercial.

4.1.2. Quando a licitante for representada por procurador, deverão ser apresentados, no credenciamento, a procuração com poderes específicos para formular lances, negociar, recorrer, renunciar e praticar os demais atos do certame, documento oficial de identificação do procurador, contrato social ou ato constitutivo consolidado, termo de credenciamento e certidão simplificada expedida pela Junta Comercial.

4.1.3. Os documentos de credenciamento deverão ser apresentados fora dos envelopes de proposta e habilitação, não substituindo os documentos que devam constar no conteúdo destes.

4.1.4. Cada licitante poderá credenciar apenas 1 (um) representante para atuar na sessão, não sendo admitida a representação simultânea de mais de uma empresa por uma mesma pessoa.

4.1.5. A ausência de representante credenciado não impede a participação da empresa no certame, desde que apresente os envelopes na forma do Edital, ficando, contudo, impossibilitada de ofertar lances verbais, negociar preços, manifestar intenção de recurso em sessão e praticar atos que exijam atuação imediata.

4.1.6. O credenciamento implica presunção de legitimidade para a prática dos atos da sessão, sem prejuízo de diligência destinada à confirmação dos poderes de representação e da autenticidade documental.

4.1.7. As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais deverão apresentar, no momento do credenciamento, declaração de enquadramento para fins de aplicação dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, sob pena de preclusão do direito ao tratamento diferenciado no certame.

4.1.8. A declaração falsa de enquadramento, representação ou atendimento às condições de participação sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.1.9. O(A) Pregoeiro(a) poderá sanar dúvidas formais de credenciamento por meio de diligência imediata, desde que sem prejuízo à isonomia e à segurança jurídica do certame.

5. DA APRESENTAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Os licitantes deverão apresentar, até a abertura da sessão pública, 2 (dois) envelopes indevassáveis, distintos e lacrados, contendo: ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS; e ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1.1. Os envelopes deverão estar identificados com a razão social do licitante, número do processo administrativo, número do pregão presencial e indicação do respectivo conteúdo.

5.1.2. A proposta de preços deverá ser apresentada em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que comprometam sua compreensão, preferencialmente em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal ou procurador habilitado.

5.1.3. A proposta deverá conter, no mínimo, descrição do item, marca quando aplicável, unidade, quantidade, valor unitário, valor total, prazo de validade da proposta, declaração de inclusão de todos os custos diretos e indiretos e demais informações exigidas no Termo de Referência.

5.1.4. Encerrado o credenciamento, não serão recebidos novos envelopes nem admitida a participação de retardatários, salvo decisão motivada do(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo à isonomia.

5.1.5. A simples apresentação da proposta implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5.1.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor



individual deverá comprovar essa condição na forma prevista neste Edital para usufruir dos benefícios legais cabíveis.

5.1.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de participação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como ME/EPP/MEI sujeitará o licitante às sanções cabíveis.

5.2. Após a abertura dos envelopes de proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a conformidade formal das propostas e classificará para a etapa competitiva aquelas que atendam às exigências editalícias.

5.2.1. Serão desclassificadas as propostas que contenham vícios insanáveis, contrariem as especificações do Edital e do Termo de Referência, apresentem preços inexequíveis ou permaneçam incompatíveis com o orçamento estimado, ressalvada a possibilidade de saneamento de falhas meramente formais.

5.2.2. A classificação preliminar das propostas observará o critério de menor preço por item, sem prejuízo da posterior etapa de lances verbais e da negociação direta com o licitante mais bem posicionado.

5.2.3. O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar esclarecimentos, catálogos, fichas técnicas e outras informações complementares necessárias à análise da proposta, fixando prazo razoável e registrando a diligência em ata.

5.2.4. O licitante arcará com todos os custos de elaboração e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do certame.

5.2.5. Um mesmo representante não poderá apresentar proposta em nome de empresas distintas que estejam em situação de conflito competitivo, controle comum ou coligação vedada, sob pena das consequências legais aplicáveis.

5.2.6. Para fins de verificação de conflito competitivo, poderão ser consideradas a existência de sócios, administradores, procuradores ou vínculos econômicos comuns, sem prejuízo de diligência.

5.2.7. Nenhuma empresa ou instituição vinculada ao Município poderá participar deste processo licitatório, observadas as vedações legais.

5.2.8. Na proposta deverão estar incluídos todos os impostos, taxas, fretes, encargos e demais despesas necessárias à execução integral do objeto.

5.3. O(a) Pregoeiro(a) desclassificará motivadamente as propostas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.3.1. Serão desclassificadas, entre outras, as propostas que:

a) não atendam às especificações técnicas pormenorizadas do edital e do Termo de Referência;

b) apresentem preços simbólicos, irrisórios, inexequíveis ou incompatíveis com o mercado, sem comprovação de exequibilidade;

c) contenham vícios insanáveis ou inconsistências que impeçam seu julgamento objetivo;

d) deixem de apresentar elementos essenciais à identificação do objeto ofertado, quando exigidos;

e) apresentem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital e seus anexos, desde que insanável.

5.3.2. Caso julgue necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá submeter a proposta à análise técnica da unidade demandante para emissão de parecer.

6. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME/EPP/MEI, DOS ITENS EXCLUSIVOS E DAS COTAS RESERVADAS

6.1. Nos termos dos arts. 47 e 48, I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, os 196 itens não desdobrados cujo valor total estimado é igual ou inferior a R\$ 80.000,00 serão de participação exclusiva para ME/EPP/MEI. Entre os itens resultantes do desdobramento dos 10 bens divisíveis de maior valor, os itens 43, 47, 56, 58, 60, 81, 126, 170, 175 e 184 constituem cotas principais destinadas à ampla concorrência, e os itens 44, 48, 57, 59, 61, 82, 127, 171, 176 e 185 constituem as respectivas cotas reservadas, de participação exclusiva de ME/EPP/MEI, em percentual de até 25% do quantitativo correspondente, conforme o Termo de Referência.

6.1.1. A cota principal corresponderá, como regra, a 75% do quantitativo do bem e a cota reservada a 25%. No par de itens 43 e 44 (BOMBOM), serão destinadas 938 unidades ao item 43, cota principal (75,04%), e 312 unidades ao item 44, cota reservada (24,96%), de modo a não ultrapassar o limite



legal de 25%.

6.1.2. ME/EPP/MEI poderão disputar tanto a cota principal quanto a cota reservada, desde que atendam às condições do Edital. Licitantes que não se enquadrem como ME/EPP/MEI poderão disputar somente a cota principal.

6.1.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação e desde que aceitem o preço do primeiro colocado da cota principal, na forma admitida pela legislação e regulamentação aplicáveis.

6.1.4. Se a mesma empresa vencer os dois itens correspondentes à cota principal e à cota reservada do mesmo bem, o fornecimento de ambos ocorrerá pelo menor preço unitário obtido entre os dois itens. No Sistema de Registro de Preços e nas entregas parceladas, será observada a prioridade de aquisição da cota reservada, salvo quando ela se mostrar inadequada para atender, justificadamente, às quantidades ou às condições específicas do pedido.

6.2. Nos 196 itens integralmente exclusivos e nos itens 44, 48, 57, 59, 61, 82, 127, 171, 176 e 185, correspondentes às cotas reservadas, não serão admitidas propostas de licitantes que não se enquadrem como ME/EPP/MEI. A condição de enquadramento deverá ser comprovada na forma deste Edital.

6.3. A condição de enquadramento deverá ser declarada no credenciamento e comprovada na forma do edital, sob pena de responsabilização civil, administrativa e penal em caso de declaração falsa.

7. DOS BENEFÍCIOS APLICÁVEIS ÀS LICITANTES ENQUADRADAS COMO ME/EPP/MEI

7.1. Para fins de aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes enquadrados como ME/EPP/MEI deverão declarar e comprovar sua condição no credenciamento e manter regularidade jurídica para fruição dos benefícios legais.

7.1.1. A condição de participação exclusiva, de cota principal ou de cota reservada deverá ser observada exatamente conforme este Edital e o Termo de Referência, vedada alteração da forma de disputa durante a sessão que prejudique a isonomia ou a vinculação ao instrumento convocatório.

7.1.2. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos nas esferas administrativa, civil e penal, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação aplicável.

7.2. Encerrada a fase de lances e identificada proposta mais bem classificada apresentada por licitante não enquadrado como ME/EPP/MEI, será verificada a ocorrência de empate ficto com as propostas subsequentes enquadradas na forma da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.1. Considera-se empate, para os fins deste Edital, a situação em que a proposta apresentada por ME/EPP/MEI seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada ao final da etapa competitiva.

7.2.2. Ocorrendo empate ficto, a ME/EPP/MEI melhor classificada será convocada, na própria sessão, para apresentar nova oferta inferior à primeira colocada, no prazo assinalado pelo(a) Pregoeiro(a).

7.2.3. Não havendo manifestação ou não sendo apresentada oferta melhor, serão convocadas as demais licitantes enquadradas na ordem classificatória, observadas as mesmas condições.

7.2.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte situadas no intervalo legal, será realizado sorteio para definição da ordem de convocação.

7.2.5. Não havendo contratação nos termos previstos nesta Seção, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.3. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado de Mato Grosso;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da legislação aplicável.

7.4. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios legais, será realizado sorteio em sessão pública, com registro em ata.

7.5. As regras de empate ficto previstas na Lei Complementar nº 123/2006 não afastam a necessidade



de o licitante comprovar o enquadramento declarado e atender integralmente às exigências do Edital e do Termo de Referência.

8. DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A abertura da sessão pública desta licitação, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), ocorrerá na data, no horário e no local indicados no preâmbulo deste Edital.

8.2. A sessão será pública, podendo ser acompanhada pelos interessados, observada a capacidade do ambiente e as condições de ordem e segurança definidas pela Administração.

8.3. Todos os atos relevantes da sessão serão registrados em ata, e a integralidade da sessão será gravada em áudio e vídeo, em atendimento ao art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

8.4. As comunicações, ocorrências, decisões, classificações, diligências e manifestações recursais produzidas na sessão serão registradas em ata, sem prejuízo de posterior publicação dos atos que exigirem divulgação oficial.

9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. Classificadas as propostas escritas, o(a) Pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva, na qual poderão participar apenas os licitantes cujas propostas tenham sido classificadas para o item correspondente.

9.1.1. Os lances serão ofertados verbalmente, de forma pública, sucessiva e decrescente, pelo valor unitário do item.

9.1.2. No julgamento por menor preço, serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 2 (duas) casas decimais.

9.1.3. O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os representantes das licitantes classificadas a formular lances, em ordem definida na sessão, a partir da proposta de maior preço entre as classificadas.

9.1.4. Os licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o intervalo mínimo de redução e as regras de aceitação definidas em sessão e neste Edital.

9.1.5. O licitante somente poderá ofertar lance inferior ao último por ele apresentado e ao menor lance então registrado para o item.

9.1.6. O intervalo mínimo de diferença entre os lances será de R\$ 0,10 (dez centavos), aplicável tanto em relação aos lances intermediários quanto à proposta que cobrir a melhor oferta.

9.1.7. Não serão aceitos dois lances de mesmo valor, prevalecendo aquele apresentado em primeiro lugar.

9.1.8. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado, importará sua exclusão da etapa de lances para o item respectivo, mantendo-se, para fins de classificação, o último valor por ele registrado.

9.1.9. Encerrada a rodada de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o licitante detentor da melhor oferta, visando à obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

9.1.10. O(a) Pregoeiro(a) poderá desconsiderar lance manifestamente inexecutável, assim entendido aquele que, diante das circunstâncias do caso, revele valor incompatível com a execução do objeto, assegurada ao licitante a oportunidade de esclarecimento e comprovação de exequibilidade.

9.1.11. Não poderá haver desistência injustificada do lance já ofertado, sujeitando-se o proponente às penalidades cabíveis.

9.1.12. Encerrada a fase de lances e a negociação, será ordenada a classificação final das propostas para cada item.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1. Encerrada a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o licitante classificado em primeiro lugar, em sessão pública, para obtenção de preço mais vantajoso.

10.2. Se a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo aceitável ou não atender ao edital, a negociação poderá ser estendida aos licitantes subsequentes, observada a ordem de classificação.

10.3. O resultado da negociação será registrado em ata e integrará os autos do processo licitatório.

10.4. O licitante provisoriamente vencedor deverá apresentar, quando solicitado, proposta final readequada ao último lance, assinada, no prazo fixado em sessão ou em diligência formal.



11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA APÓS A FASE DE LANCES

11.1. Encerrada a etapa competitiva e a negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado da contratação.

11.2. Poderão ser promovidas diligências para esclarecimento da proposta, confirmação de marca, apresentação de catálogo, ficha técnica, amostra, prova de qualidade ou outros elementos necessários à verificação da conformidade com o Termo de Referência, desde que sem alteração da substância da proposta.

11.3. Havendo necessidade de análise técnica mais detida, a sessão poderá ser suspensa, com designação de data para continuidade, permanecendo os licitantes intimados na própria ata ou por comunicação oficial.

11.4. Serão desclassificadas as propostas que permaneçam incompatíveis com o edital, contenham preço inexequível não comprovado, apresentem irregularidade insanável ou não atendam às exigências técnicas da contratação.

11.5. Se a proposta do primeiro classificado não for aceita, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, repetindo-se os procedimentos de julgamento, negociação e aceitabilidade até a apuração de proposta apta.

11.6. Atendidas as exigências do edital e aceita a proposta, o licitante será declarado provisoriamente vencedor, passando-se à abertura do envelope de habilitação.

11.7. A classificação final, a aceitabilidade da proposta, as diligências e demais ocorrências relevantes constarão em ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a fase de julgamento e declarada a proposta provisoriamente vencedora, será aberto o ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO do respectivo licitante, na própria sessão pública, salvo se houver suspensão devidamente motivada.

12.2. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em envelope lacrado, observadas as exigências deste Edital, admitida a apresentação em original, por cópia autenticada ou por cópia simples acompanhada do original para conferência, quando cabível.

12.2.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça
www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

b) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, disponível em <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:26129291011010::NO:3,4,6::>.

12.2.2. Para a consulta de fornecedores de pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

12.2.3. A consulta aos cadastros prevista nos itens a e b será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu(ua) sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei N.º 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao(à) responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.2.4. Caso conste na consulta de situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.2.5. A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.2.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.2.7. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



12.2.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar N.º 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.3.1. Registro comercial, no caso de empresa individual ou requerimento de empresário no caso de MEI, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

12.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício.

12.3.3. Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

12.3.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.3.5. Documento oficial de identificação do representante legal que atuará no certame ou subscreverá a contratação, quando necessário à comprovação de representação, vedada exigência genérica e indiscriminada de documentos pessoais de todos os sócios sem pertinência específica.

12.3.6. Alvará de localização e funcionamento ou documento equivalente, referente ao exercício vigente, quando legalmente exigível para o exercício da atividade da licitante e compatível com o ramo pertinente ao objeto.

12.3.7. Se a licitante for optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar consulta comprobatória da condição de optante.

12.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

12.4.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional e com a seguridade social (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB N.º 1.751/2014).

12.4.3. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, caso haja, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.4.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário.

12.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal através da certidão negativa de débitos municipais.

12.4.6. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal.

12.4.7. Prova de regularidade de débitos trabalhistas, disponível nos portais www.tst.gov.br/certidao e www.tst.jus.br/certidao.

12.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.5.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. A empresa em recuperação judicial ou extrajudicial poderá participar desde que demonstre, na forma da legislação aplicável e mediante análise do caso concreto, capacidade de cumprir as obrigações da contratação.

12.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.6.1. Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para o fornecimento de gêneros alimentícios ou de bens compatíveis com os itens disputados, sem limitação geográfica e sem exigência de quantitativos desproporcionais.

12.6.2. A licença ou alvará sanitário e os documentos de inspeção, registro ou regularidade de produto ou fabricante somente serão exigidos quando efetivamente aplicáveis à atividade exercida e ao item ofertado, na fase adequada, vedada exigência genérica ou incompatível com os itens disputados.



12.7. DECLARAÇÕES

12.7.1. Além das declarações exigidas neste Edital, compatíveis com a natureza do objeto e com a Lei nº 14.133/2021, o licitante deverá apresentar declarações quanto à inexistência de fatos impeditivos, ao cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, à observância da reserva legal de cargos, quando exigível, e à manutenção das condições de habilitação.

12.7.2. Não será exigida vistoria técnica nem declaração de visita ao local, por se tratar de fornecimento comum, sem peculiaridade que imponha conhecimento prévio in loco como condição de participação.

12.7.3. Também não se aplica ao presente objeto a exigência de declaração de compromisso de contratação de pessoas presas ou egressas do sistema prisional, por não se tratar de obra, serviço de engenharia ou serviço terceirizado com dedicação exclusiva de mão de obra.

12.7.4. Os documentos de habilitação deverão constar do envelope próprio, admitindo-se diligência para apresentação de esclarecimentos, saneamento de falhas formais e juntada de documento complementar preexistente, nos limites permitidos pela Lei nº 14.133/2021.

12.7.5. Somente em caráter excepcional e mediante decisão motivada do(a) Pregoeiro(a), poderá ser admitido o encaminhamento posterior de documentos complementares por e-mail oficial ou protocolo administrativo, desde que se trate de diligência saneadora e não de substituição de documento inexistente à época própria.

12.7.6. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.7.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, com exceção daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.7.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.7.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

12.7.10. A certidão de regularidade fiscal/trabalhista emitida por meio admitido pela Administração apresentada com prazo de validade expirado por quaisquer licitantes ensejará verificação pelo pregoeiro e/ou equipe de apoio, no site oficial do respectivo órgão e, se comprovada a regularidade, será juntado aos autos a respectiva certidão.

12.7.11. Para licitante enquadrado como ME/EPP/MEI, caso a diligência seja infrutífera e persista a irregularidade junto ao Fisco, o(a) Pregoeiro(a) concederá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração de vencedor, para apresentação da regularização, prorrogável por igual período, nos termos da legislação aplicável.

12.7.12. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.7.13. A não regularização no prazo previsto nos itens 12.7.11 e 12.7.12 acarretará a inabilitação do licitante, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa e/ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.7.14. Havendo necessidade de análise minuciosa dos documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão, consignando em ata a nova data e horário para sua continuidade ou a forma de intimação dos licitantes.

12.7.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.7.16. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no Edital e seus anexos.

12.7.17. As atividades previstas no Contrato Social dos licitantes devem ser compatíveis com o objeto da licitação.

12.7.18. Poderá o pregoeiro declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração Pública, devendo também, se necessário, promover diligências para dirimir dúvida, em nome do princípio do formalismo moderado.

12.7.19. Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação, a irregularidade formal que não afete



o conteúdo ou a idoneidade do documento.

12.7.20. Constatado, através de diligências, o não atendimento ao estabelecido, o pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

12.7.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12.7.22. Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor e, se for o caso, encerrada a fase de regularização fiscal, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente sua intenção de recorrer, na própria sessão pública, sob pena de preclusão.

13.2. O(a) Pregoeiro(a) consignará em ata a intenção de recurso e poderá conceder prazo razoável na própria sessão para exposição sintética da motivação recursal.

13.3. Admitido o recurso, o recorrente terá o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões por escrito, por protocolo físico ou eletrônico no canal oficial indicado no aviso/publicação, ficando os demais licitantes intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo do recorrente.

13.4. A ausência de manifestação imediata e motivada na sessão importará decadência do direito de recurso quanto aos atos então praticados.

13.5. Será assegurado aos licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13.6. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7. O recurso será dirigido ao(à) Pregoeiro(a), que poderá reconsiderar o ato ou, não o fazendo no prazo legal, encaminhá-lo à autoridade competente para decisão.

13.8. As decisões recursais serão motivadas e constarão dos autos.

13.9. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação.

13.9.1. O recurso contra sanções será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão, observando-se o rito legal aplicável.

13.9.2. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração, no prazo legal.

13.9.3. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13.10. As decisões do(a) Pregoeiro(a) e da autoridade competente serão juntadas aos autos e divulgadas pelos meios oficiais adotados pela Administração.

13.11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta nas hipóteses de provimento de recurso, anulação de atos ou necessidade superveniente devidamente motivada.

14.1.1. Reaberta a sessão, serão repetidos os atos anulados e os que deles dependam, preservando-se os atos válidos e aproveitáveis.

14.2. Quando houver erro na aceitação da proposta melhor classificada, não assinatura da ata/contrato, recusa injustificada ou não comprovação de regularização fiscal e trabalhista, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa anterior válida.

14.2.1. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta, assegurada a publicidade do ato.

14.3. A convocação para sessão reaberta ou continuidade do certame dar-se-á por publicação e/ou comunicação oficial aos licitantes, inclusive por e-mail, quando disponível, observada a forma mais apta a assegurar ciência.

14.4. É responsabilidade do licitante manter atualizados seus dados cadastrais e meios de contato informados à Administração.

15. DAS REGRAS APLICÁVEIS AO REGISTRO DE PREÇOS



15.1. Serão aplicadas ao Sistema de Registro de Preços as regras constantes da Lei nº 14.133/2021, da regulamentação municipal aplicável e deste Edital.

15.1. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1.1. Após o encerramento da etapa competitiva, o(a) Pregoeiro(a) poderá convocar os licitantes remanescentes para formação do cadastro de reserva, nos termos da regulamentação aplicável, registrando em ata a ordem de classificação e as manifestações dos interessados.

15.1.1. A apresentação de novas propostas para cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

15.1.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

15.1.3. A ordem de classificação do cadastro de reserva deverá ser observada nas contratações subsequentes, nas hipóteses legais e regulamentares.

15.1.4. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.2.1. Após a adjudicação e homologação do certame, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, preferencialmente no prazo fixado no instrumento convocatório, por comparecimento presencial, assinatura eletrônica ou outro meio formal admitido pela Administração.

15.2.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor e aceito pela Administração.

15.2.2. Ultrapassado o prazo de convocação sem assinatura da Ata, ocorrerá decadência do direito à formalização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

15.2.3. Na hipótese de não assinatura da Ata de Registro de Preços pelo licitante vencedor, a Administração poderá convocar o licitante remanescente do cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, para formalização nas condições legalmente cabíveis.

15.2.4. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária e terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, admitida prorrogação, na forma da legislação aplicável, desde que demonstrada a vantajosidade.

15.2.5. Serão formalizadas tantas atas quantas forem necessárias para o registro dos itens constantes do Termo de Referência, com indicação do licitante vencedor, descrição do objeto, quantitativos estimados, preços registrados, marcas ofertadas e demais condições pertinentes.

15.2.6. O fornecimento dos materiais ocorrerá mediante emissão de ordem de fornecimento, requisição ou instrumento equivalente pela secretaria demandante, por meio físico ou eletrônico, devendo o fornecedor manter canal de atendimento ativo e atualizado.

15.2.7. O prazo e as condições de entrega dos produtos são os previstos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

15.2.8. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades interessados dependerá de consulta prévia ao fornecedor registrado e ao órgão gerenciador, observados os requisitos da Lei nº 14.133/2021, da regulamentação municipal aplicável e a anuência formal das partes envolvidas, quando juridicamente cabível.

15.3.1. DOS ACRÉSCIMOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

15.4.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços obedecerá ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual correspondente.

15.4.2. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021.

15.4.3. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser formalizado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

15.4.4. A alteração da Ata de Registro de Preços é independente da alteração dos contratos dela



decorrentes, que seguem rito próprio.

15.4.5. DO CONTROLE DE PREÇOS

15.5.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações necessárias junto aos fornecedores.

15.5.1. Quando o preço praticado no mercado se tornar inferior ao preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador deverá convocar os fornecedores para negociação destinada à redução do preço e à sua adequação ao mercado.

15.5.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, e os demais fornecedores poderão ser convocados para igual oportunidade de negociação.

15.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá promover a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as providências cabíveis.

15.5.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, poderá ser instaurada negociação entre o órgão gerenciador e o fornecedor, observada a legislação aplicável.

15.5.5. Caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

15.5.6. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade do motivo e comprovante apresentado;

a) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

b) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15.5.7. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

15.6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

a) Não retirar a respectiva nota/pedido de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido sem justificativa aceitável ou não assinar a Ata no prazo estipulado pela Administração Pública;

b) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e após 60 (sessenta) dias da proposta apresentada;

c) Não houver êxito nas negociações no caso do preço registrado se tornar superior ao de mercado;

d) Recusar-se a entregar, no prazo estabelecido, os produtos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) Sofrer sanção(ões) prevista nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei N.º 14.133/21;

f) Estiverem presentes razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração Pública, sem que gere motivos de indenização ao(à) fornecedor.

g) O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas nesta Seção, assegurará o contraditório e a ampla defesa, formalizando-se por despacho da autoridade competente.

15.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro na ocorrência de fato superveniente que comprometa a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

15.6.3. O Município poderá adquirir a quantidade total estimada de itens prevista nesta licitação, conforme sua necessidade administrativa.

15.6.4. Não serão estipuladas quantidades mínimas a serem cotadas, devendo os licitantes ofertar proposta para o quantitativo estimado de cada item.

15.6.5. Fica vedada a apresentação de proposta em quantitativo inferior ao previsto para cada item, obrigando-se o adjudicatário ao fornecimento parcelado, conforme a necessidade da Administração e as condições da Ata.

16. DA CONVOCAÇÃO DA ADJUDICATÁRIA

16.1. A adjudicatária será convocada para comparecer perante o setor competente da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço/MT para assinatura da ata de registro de preços e, quando cabível, do contrato administrativo, pelo proprietário ou representante legal, no prazo assinalado na convocação.

16.1.1. O contrato poderá ser encaminhado por e-mail oficial pela Seção de Contratos e Atas para



assinatura digital pelo proprietário ou representante legal indicado pela adjudicatária.

16.1.2. Neste caso, a adjudicatária deverá devolver o contrato assinado digitalmente ao e-mail oficial do setor de licitação no prazo estipulado, sob pena de decair do direito à contratação, nos termos deste Edital.

16.1.3. Depois de colhidas as assinaturas das partes, será encaminhada uma via em formato digital à contratada.

16.1.4. Se a adjudicatária, regularmente convocada, não assinar o contrato e decair do direito à contratação, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratar em igual prazo, observadas as condições legais.

16.1.5. Ocorrendo convocação para assinatura, o prazo respectivo terá início no dia útil subsequente ao da ciência da convocação, por e-mail, telefone ou outro meio formal admitido.

16.1.6. Além das situações previstas em lei, o contrato poderá ser cancelado, assegurada a defesa prévia do interessado, nos seguintes casos:

16.1.7. Pela Administração Pública, quando houver razões de interesse público, devidamente fundamentada;

a) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao contrato.

b) A comunicação de cancelamento ou suspensão da ata ou do contrato será realizada por meio oficial, inclusive e-mail institucional e publicação no portal oficial, conforme o caso.

16.2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

16.2.1. O prazo de vigência do contrato, quando firmado, será o definido no Termo de Referência anexo ao Edital, admitidas as prorrogações legalmente cabíveis.

16.3. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.3.1. É responsabilidade do gestor de contratos ou do ordenador de despesas da Secretaria Demandante indicar o fiscal do contrato, agente essencial ao acompanhamento da execução, cabendo-lhe registrar ocorrências e determinar, em tempo hábil, a correção de falhas que possam impactar o resultado pretendido pela Administração.

16.3.2. O fiscal deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ser, preferencialmente, servidor ocupante de cargo efetivo e com conhecimento sobre o objeto do contrato a fiscalizar;

b) Possuir atribuições relacionadas ao objeto do contrato ou formação técnica ou acadêmica compatível com a complexidade da contratação;

c) Não ser cônjuge, companheiro ou parente do contratado, até o terceiro grau, nem possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com este;

d) Ter recebido capacitação específica para o exercício da fiscalização contratual ou demonstrar conhecimento e experiência compatíveis;

e) Não ter sofrido sanção disciplinar ou administrativa nos últimos três exercícios.

16.3.3. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à qualidade dos materiais e serviços, podendo contar com assistência de terceiros formalmente indicados pela Secretaria Demandante, sem prejuízo da responsabilidade da Administração.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado de acordo com o Termo de Referência, mediante atesto da nota fiscal pela Secretaria solicitante.

17.2. Para o pagamento, deverão ser apresentadas as seguintes certidões de regularidade fiscal, quando exigíveis:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos referente à União e contribuições previdenciárias;

b) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

c) Certidões negativas de débitos junto à Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante vencedor;

d) Certidões negativas de débito trabalhista – TST;

17.3. Observada a Instrução Normativa RFB nº 2.145/2023 e a legislação tributária superveniente, o Município efetuará as retenções tributárias cabíveis quando do pagamento à pessoa jurídica



contratada, sem prejuízo das demais exigências fiscais aplicáveis.

17.4. No caso de prestação de serviços com fornecimento de materiais, as notas fiscais emitidas pela contratada deverão discriminar, em seu corpo, o preço dos materiais e dos serviços, separadamente.

17.5. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais ou faturas, estas serão devolvidas para as necessárias correções, com indicação dos motivos da rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação regular.

17.6. A Administração Pública não efetuará pagamento de título descontado, nem por meio de cobrança bancária, bem como daqueles negociados com terceiros por intermédio de operação de factoring.

17.7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do detentor da Ata.

17.8. Nenhum pagamento isentará o detentor da Ata de suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos recebidos, caso seja constatada desconformidade.

18. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

18.1. As condições de execução do objeto constam detalhadamente no ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA, especialmente quanto às especificações dos itens, aos locais de fornecimento, ao recebimento, à substituição e ao pagamento. O prazo ordinário de entrega será de até 7 (sete) dias úteis após o recebimento da solicitação formal, ordem de fornecimento, requisição ou instrumento equivalente, salvo programação específica expressamente indicada pela unidade requisitante para produtos perecíveis, sem redução unilateral do prazo aqui estabelecido.

19. DAS SANÇÕES/PENALIDADES

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante ou adjudicatário que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração Pública, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, ao enquadramento como ME/EPP/MEI e a prática de atos destinados a frustrar a competitividade do certame.

19.3. O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nesta Seção ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
 - b) Multa não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou da Ata;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município, pelo prazo legal cabível;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, na forma da Lei nº 14.133/2021.
- 19.4. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;



- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.5. O atraso injustificado na entrega do material ou na execução do serviço sujeitará o fornecedor, a juízo da Administração, à multa moratória prevista no instrumento contratual.

19.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato, quando cabível.

19.7. A multa prevista nesta Seção poderá ser descontada dos créditos que o fornecedor possuir com o Município, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.8. Se o contratado não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o respectivo valor poderá ser inscrito em dívida ativa ou cobrado pelos meios legais.

19.9. A aplicação das sanções previstas nesta Seção não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

19.10. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo legal, contado da intimação.

19.11. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade exigirá a instauração do processo administrativo correspondente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19.12. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada, na forma da lei, sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Seção.

19.13. O Município deverá, no prazo legal, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções aplicadas nos cadastros próprios e nos sistemas exigidos pela legislação.

20. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

20.1. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações referentes a este processo licitatório deverão ser dirigidos ao(à) Pregoeiro(a), nos prazos e na forma previstos em lei e neste Edital.

20.2. Caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre os pedidos de esclarecimento e impugnações no prazo legal, observado o rito aplicável.

20.3. Acolhida a impugnação, no caso de alterações necessárias, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.4. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações não suspendem automaticamente os prazos do certame, salvo decisão motivada em contrário.

20.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão juntadas aos autos e divulgadas pelos meios oficiais adotados pela Administração.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada e realizada gravação em áudio e vídeo, em atendimento ao art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário oficial de Mato Grosso, sem prejuízo da indicação expressa em contrário quando necessária.

21.4. Cabe aos licitantes acompanhar os atos do certame, comparecer à sessão ou fazer-se representar regularmente e observar as comunicações oficiais expedidas pela Administração.

21.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não altere a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a(à) todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse e necessidade da



Administração Pública, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração Pública não será, em nenhum caso, responsável por estes, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, iniciando e vencendo os prazos em dias de expediente na Administração Pública.

21.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.12. O Edital será disponibilizado no portal oficial do Município de Barão de Melgaço/MT, no PNCP, quando cabível, e no setor competente para consulta dos interessados.

21.13. A participação no certame implicará ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, das quais o participante não poderá alegar desconhecimento.

21.14. Caberá ao licitante acompanhar as comunicações, publicações e convocações do certame, ficando responsável pelos ônus decorrentes de sua inobservância.

22. DOS ANEXOS AO EDITAL

22.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços;
- b) ANEXO II – Modelo de Declaração Unificada;
- c) ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- d) ANEXO IV – Minuta do Contrato;
- e) ANEXO V – Termo de Referência.

23. DO FORO

23.1. As questões decorrentes do presente Edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da comarca competente para o Município de Barão de Melgaço/MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos de competência legal específica.

Barão de Melgaço/MT, ____ de _____ de 2026.

[AUTORIDADE COMPETENTE]
Autoridade competente



ANEXO I (MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS - SUGESTÃO)

Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

Nome de Fantasia: Razão Social: CNPJ: OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ()
NÃO ()

Enquadrado conforme Lei Complementar 123/2006: () MEI () ME () EPP

Endereço: Bairro: Município: Estado: CEP: Fone: () E-mail: Conta Corrente N.º

Agência N.º. Banco: Nome completo do responsável legal da empresa: CPF: RG:
CELULAR: ()

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS OFERTADOS

Para os bens submetidos ao sistema de cotas, a proposta deverá utilizar exclusivamente a numeração sequencial constante do Termo de Referência. Os itens 43, 47, 56, 58, 60, 81, 126, 170, 175 e 184 correspondem às cotas principais de ampla concorrência e os itens 44, 48, 57, 59, 61, 82, 127, 171, 176 e 185 correspondem às respectivas cotas reservadas para ME/EPP/MEI. Não serão utilizados sufixos alfabéticos na identificação dos itens.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Unit	Total
xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx

O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias a partir da data de sua abertura. Para os itens adjudicados, a licitante compromete-se a observar o prazo ordinário de entrega de até 7 (sete) dias úteis após cada solicitação formal da Administração, conforme o Termo de Referência.



Declaramos que estão incluídas todas as despesas necessárias ao integral cumprimento do objeto, inclusive tributos, fretes, transporte, carga, descarga, acondicionamento, conservação, substituição de produtos recusados, seguros, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza.

DECLARAMOS ainda, nos termos da Lei N.º 14.133/21, artigo 63, § 1º que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (A presente declaração deverá constar da proposta anexada com os documentos de habilitação;

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada à _____, por

seu representante legal infra-assinado, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, especialmente para participação no Pregão Presencial nº 004/2026, que:

1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação e atende integralmente às exigências do Edital e de seus anexos;
2. inexistente fato impeditivo para sua habilitação ou contratação com a Administração Pública, comprometendo-se a comunicar formalmente qualquer ocorrência superveniente;
3. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
4. observa, quando aplicável, as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, bem como as demais normas específicas pertinentes;
5. não possui, em seu quadro societário, funcional ou de direção, agente público do órgão ou entidade licitante em situação que configure impedimento, conflito de interesses ou vedação legal à contratação;
6. sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;
7. manterá, durante toda a execução da ata de registro de preços e dos contratos dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;
8. quando enquadrada como ME, EPP ou MEI, declara que atende aos requisitos legais para fruição do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, não tendo ultrapassado os limites legais e estando ciente de que a declaração falsa sujeita a empresa às sanções cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Local e data: _____

Nome do representante legal

CPF nº _____

Cargo/Função: _____



**ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 03.507.563/0001-69, com sede na Avenida Augusto Leverger, nº 1.410, Centro, Barão de Melgaço/MT, neste ato representado pela autoridade competente, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida à _____, neste ato representada por _____, doravante denominada FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente do Pregão Presencial nº 004/2026, observada a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, o edital, o termo de referência e as cláusulas seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, carnes, laticínios, panificados e demais produtos alimentícios correlatos, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Barão de Melgaço/MT, conforme condições, especificações, quantitativos estimados e exigências constantes do Edital e do Termo de Referência.

1.2. O registro formalizado nesta Ata não gera direito subjetivo à contratação integral dos quantitativos estimados, constituindo mera expectativa de consumo, a ser concretizada conforme necessidade, conveniência administrativa, disponibilidade orçamentária e regular instrução de cada contratação decorrente.

2. DOS ITENS, ESPECIFICAÇÕES, PREÇOS E QUANTITATIVOS REGISTRADOS

2.1. Integram esta Ata, para todos os fins, os itens registrados, suas especificações, unidades, quantitativos estimados e preços unitários constantes da proposta vencedora e do resultado homologado do certame. Nos bens submetidos a cotas, a natureza de cota principal ou cota reservada será identificada pela descrição do item e por sua numeração sequencial constante do Termo de Referência, sem utilização de sufixos alfabéticos.

2.2. Os preços registrados abrangem todos os custos diretos e indiretos necessários ao integral cumprimento do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fretes, transporte, carga, descarga, substituição, perdas e demais despesas correlatas.

2.3. Em caso de divergência entre esta Ata, o Edital, o Termo de Referência e a proposta registrada, prevalecerá, nesta ordem, a interpretação que melhor resguarde o interesse público e a vinculação ao instrumento convocatório.

Item	Descrição	Unid.	Qtd. Estimada	Valor Unitário
—	Conforme proposta vencedora e Termo de Referência	—	—	R\$ —

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, admitida a prorrogação, na forma da legislação aplicável, desde que demonstrado o interesse público e mantida a vantajosidade.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações, facultando-se a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

4. DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES

4.1. As contratações decorrentes desta Ata serão formalizadas por ordem de fornecimento, nota de empenho, contrato ou outro instrumento hábil, conforme o caso concreto.



4.2. Nenhuma entrega poderá ser realizada sem prévia e regular emissão de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente pela Administração.

4.3. O prazo ordinário de entrega será de até 7 (sete) dias úteis após o recebimento da solicitação formal, ordem de fornecimento, requisição ou instrumento equivalente, observados a forma, os locais de entrega, os critérios de recebimento, substituição e pagamento estabelecidos no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades interessados dependerá de consulta prévia ao fornecedor registrado e ao órgão gerenciador, observada a legislação aplicável, a vantajosidade, a compatibilidade do objeto, a capacidade de atendimento e os limites legalmente admitidos.

5.2. O órgão gerenciador poderá recusar a utilização pretendida quando verificada inadequação do pedido, ausência de vantagem, risco à execução das demandas próprias ou comprometimento da capacidade operacional do fornecedor.

5.3. A autorização, quando cabível, não transfere ao órgão não gerenciador a gestão integral desta Ata, permanecendo a contratação sob responsabilidade do órgão aderente quanto à instrução, fiscalização e pagamento.

6. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses legalmente cabíveis, mediante processo administrativo formal, demonstração objetiva da superveniência do fato gerador e decisão motivada da autoridade competente.

6.2. A simples variação ordinária de custos, previsível ou inerente à atividade empresarial, não autoriza revisão automática de preços.

6.3. O registro poderá ser cancelado, total ou parcialmente, nas hipóteses de descumprimento das condições da Ata, recusa injustificada de atendimento, superveniência de sanção impeditiva, perda das condições de habilitação, razões de interesse público ou demais hipóteses previstas em lei, assegurados, quando cabíveis, contraditório e ampla defesa.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. Manter, durante toda a vigência desta Ata e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

7.2. Cumprir integralmente o Edital, o Termo de Referência, a proposta registrada e as ordens de fornecimento emitidas.

7.3. Efetuar as entregas nos prazos estabelecidos, com observância das exigências sanitárias, de qualidade, acondicionamento e segurança aplicáveis ao objeto.

7.4. Substituir, sem ônus adicional, os itens recusados ou entregues em desacordo com as especificações, no prazo fixado pela Administração.

7.5. Responsabilizar-se por todos os encargos civis, comerciais, tributários, trabalhistas, previdenciários e demais ônus decorrentes da execução.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

8.1. Gerenciar a Ata, convocar o fornecedor registrado quando necessário, formalizar as contratações decorrentes e promover os atos de controle e acompanhamento previstos na legislação.

8.2. Emitir ordens de fornecimento claras, com definição de item, quantitativo, local de entrega e demais condições operacionais.

8.3. Fiscalizar a execução, recusar itens em desconformidade, atestar o recebimento regular e promover o pagamento, quando atendidas as condições pactuadas.

9. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

9.1. A execução das contratações decorrentes desta Ata será acompanhada por servidor ou comissão formalmente designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O recebimento observará os arts. 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021, não afastando a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos, inadequações ou desconformidades posteriormente identificadas.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará o fornecedor registrado às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, no Edital, nesta Ata e nos contratos dela decorrentes, assegurados contraditório, ampla defesa e decisão motivada.



10.2. A eventual tolerância da Administração quanto a falhas pontuais não importará novação, renúncia a direito ou alteração tácita das condições registradas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 004/2026, o Termo de Referência, a proposta vencedora, a ata da sessão pública, a homologação e os demais documentos do processo administrativo.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei nº 14.133/2021, na regulamentação municipal aplicável e nos princípios gerais do regime jurídico das contratações públicas.

Barão de Melgaço/MT, ____ de _____ de 2026.

MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO/MT
ÓRGÃO GERENCIADOR

FORNECEDOR REGISTRADO
Representante legal



**ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO/MT E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 03.507.563/0001-69, com sede na Avenida Augusto Leverger, nº 1.410, Centro, Barão de Melgaço/MT, neste ato representado pela autoridade competente, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede _____ à _____, doravante denominada CONTRATADA,

resolvem celebrar o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO, decorrente do Pregão Presencial nº 004/2026 e da Ata de Registro de Preços nº ____/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA VINCULAÇÃO

1.1. O presente contrato rege-se pela Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, pela Ata de Registro de Preços nº ____/2026, pelo Edital do Pregão Presencial nº 004/2026, pelo Termo de Referência, pela proposta adjudicada e pelas demais normas aplicáveis.

1.2. Integram este contrato, independentemente de transcrição, todos os documentos do processo licitatório e os atos administrativos que lhe deram origem, prevalecendo, em caso de divergência, a interpretação que melhor preserve o interesse público, a legalidade, a isonomia e a vinculação ao instrumento convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente contrato a aquisição parcelada de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, carnes, laticínios, panificados e demais produtos alimentícios correlatos, para atendimento das demandas do Município de Barão de Melgaço/MT, conforme especificações, quantidades, condições de entrega, exigências sanitárias e padrões de qualidade definidos no Termo de Referência.

2.2. A execução contratual ocorrerá sob demanda, mediante ordens de fornecimento regularmente emitidas pela Administração, não sendo admitida entrega sem cobertura formal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DO VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor contratual corresponderá aos quantitativos efetivamente solicitados e regularmente recebidos, observados os preços unitários registrados e contratados por item. Nos bens submetidos a cotas, a natureza de cota principal ou cota reservada será identificada pela descrição e pela numeração sequencial do respectivo item, sem utilização de sufixos alfabéticos.

3.2. Nos preços contratados consideram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, custos de transporte, carga, descarga, substituição, seguros e demais despesas necessárias ao integral cumprimento do objeto.

3.3. O valor estimado inicial deste contrato é de R\$ _____, sem prejuízo da apuração final conforme os fornecimentos efetivamente executados.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da unidade demandante, a serem indicadas no ato de empenho ou na nota de reserva correspondente, em conformidade com o exercício financeiro aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do contrato será de ____ (_____) meses, contados da data de sua assinatura, observada a validade da Ata de Registro de Preços e as hipóteses legais de prorrogação, quando cabíveis.

5.2. A eficácia do contrato fica condicionada à sua divulgação e aos demais requisitos legais de formalização.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO, DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA



6.1. O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade administrativa, mediante ordem de fornecimento, requisição ou instrumento equivalente.

6.2. O prazo ordinário de entrega será de até 7 (sete) dias úteis, contados do recebimento da solicitação formal, ordem de fornecimento, requisição ou instrumento equivalente, inclusive por meio eletrônico admitido pela Administração, ressalvada programação específica expressamente indicada pela unidade requisitante para produtos perecíveis, sem redução unilateral do prazo estabelecido.

6.3. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, com embalagens íntegras, rotulagem regular, identificação do fabricante quando exigível, lote, prazo de validade compatível, temperatura e acondicionamento adequados à natureza do produto e observância das normas sanitárias e de inspeção aplicáveis.

6.4. O item recusado, total ou parcialmente, deverá ser substituído no prazo máximo fixado no Termo de Referência, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O recebimento provisório e definitivo observará os arts. 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021 e os procedimentos previstos no Termo de Referência.

7.2. O atesto definitivo ficará condicionado à verificação da conformidade do objeto com as especificações contratuais, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA por vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente constatados.

7.3. O recebimento não exclui a responsabilidade civil, administrativa e contratual da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado conforme os quantitativos efetivamente fornecidos e regularmente recebidos, após atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato e regular liquidação da despesa.

8.2. Havendo irregularidade na entrega, na documentação fiscal ou no cumprimento contratual, o pagamento ficará suspenso até a integral regularização, sem prejuízo da apuração de responsabilidades.

8.3. Somente serão pagos os itens efetivamente entregues, aceitos e compatíveis com as ordens emitidas pela Administração.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DO REEQUILÍBRIO

9.1. Os preços contratados poderão ser reajustados após o interregno mínimo legal de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado ou da proposta, conforme a matriz de risco e o índice expressamente previsto no processo, quando houver previsão específica.

9.2. O reequilíbrio econômico-financeiro somente será admitido em hipóteses excepcionais, supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, devidamente demonstradas em processo administrativo regular, vedada revisão automática ou genérica.

9.3. O pedido da contratada deverá vir acompanhado de comprovação técnica, memória de cálculo, documentos idôneos e demonstração do nexo causal entre o fato alegado e o impacto efetivo na execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Fornecer o objeto em estrita conformidade com este contrato, a Ata de Registro de Preços, o Edital, o Termo de Referência e a proposta adjudicada.

10.2. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

10.3. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, civis e demais ônus decorrentes da execução.

10.4. Corrigir, substituir ou refazer, sem ônus adicional, os itens rejeitados ou entregues em desacordo com as especificações.

10.5. Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato superveniente capaz de comprometer o cumprimento da obrigação, sem prejuízo da responsabilidade por eventuais atrasos ou falhas imputáveis à contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Emitir as ordens de fornecimento com a devida definição dos itens, quantidades, locais e condições operacionais, observando a natureza de cota principal ou reservada quando indicada na descrição do item.

11.2. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual por meio de servidor formalmente designado.

11.3. Receber e conferir o objeto, recusando aquilo que estiver em desconformidade com as



especificações.

11.4. Efetuar o pagamento devido, observadas as condições contratuais e legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão formalmente designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Compete à fiscalização registrar ocorrências, determinar correções, acompanhar prazos, conferir quantitativos, verificar a qualidade dos produtos, propor glosas e comunicar à autoridade competente situações passíveis de penalidade, revisão, rescisão ou saneamento.

12.3. A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade integral da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. As alterações contratuais dependerão de formalização por termo aditivo, observadas as hipóteses e os limites legais, vedada modificação verbal, retroativa ou desacompanhada de motivação administrativa.

13.2. Nenhuma alteração produzirá efeitos sem a prévia formalização e a regular instrução do processo administrativo correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O inadimplemento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados contraditório, ampla defesa, motivação e proporcionalidade.

14.2. Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da conduta e as disposições editalícias, advertência, multa moratória e compensatória, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, sem prejuízo de perdas e danos e demais consequências cabíveis.

14.3. A recusa injustificada de atendimento, a entrega em desacordo com as especificações, o atraso injustificado, a substituição intempestiva e a perda superveniente das condições de habilitação constituem, entre outras, hipóteses passíveis de apuração sancionatória.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, por ato unilateral da Administração, por acordo entre as partes ou por decisão judicial/arbitral, quando cabível, sempre mediante processo regular e motivação adequada.

15.2. A extinção contratual não afasta a apuração de responsabilidades, a aplicação de penalidades, o dever de indenizar e a obrigação de quitar valores já devidos por fornecimentos regularmente executados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA INTEGRIDADE, COMPLIANCE E PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. A CONTRATADA obriga-se a observar os princípios da legalidade, probidade, boa-fé, moralidade administrativa, transparência, integridade e prevenção à fraude e à corrupção, abstendo-se de prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público ou a terceiro a ele relacionado.

16.2. Havendo tratamento de dados pessoais no âmbito da execução contratual, as partes deverão observar a legislação aplicável, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, limitando o tratamento ao estritamente necessário à execução do objeto e ao atendimento do interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei nº 14.133/2021, no edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na regulamentação municipal aplicável.

17.2. É vedada a execução contratual sem cobertura formal e orçamentária regular, bem como a assunção de obrigações por agente não competente.

17.3. Fica eleito o foro da comarca competente para o Município de Barão de Melgaço/MT para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste contrato, ressalvadas as competências legais específicas.

Barão de Melgaço/MT, ____ de _____ de 2026.

MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO/MT
CONTRATANTE

**SETOR DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE MELGAÇO**
GESTÃO 2025-2028

CONTRATADA
Representante legal



**ANEXO V
TERMO DE REFERÊNCIA**

Processo Administrativo	022/2026
Pregão Presencial SRP	Pregão Presencial SRP nº 004/2026
Órgão demandante	Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço/MT
Unidades solicitantes	Secretarias Municipais
Critério de julgamento	Menor preço por item
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES, LATICÍNIOS, PANIFICADOS E DEMAIS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORRELATOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARÃO DE MELGAÇO/MT.
Valor estimado	R\$ 3.997.355,65

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo de Referência é elaborado com fundamento na Lei nº 14.133/2021, em especial nos arts. 5º, 6º, XIII e XXIII, 17, §§ 2º e 5º, 18, 23, 29, 40, 41, 62 a 70, 82 a 86, 92, 117, 140, 155 a 163 e 176, II, na Lei Complementar nº 123/2006 e na regulamentação municipal aplicável. A modalidade será o pregão, por se tratar de bens comuns, e a forma presencial será adotada de maneira motivada, conforme justificativa técnica juntada aos autos, com sessão registrada em ata e gravada integralmente em áudio e vídeo. As exigências deverão ser interpretadas segundo os princípios da proporcionalidade, competitividade, julgamento objetivo, planejamento, transparência e seleção da proposta mais vantajosa.

2. OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, carnes, laticínios, panificados e demais produtos alimentícios correlatos, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades das secretarias municipais de Barão de Melgaço/MT.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação visa assegurar abastecimento contínuo das unidades municipais com produtos alimentícios de consumo recorrente, evitando desabastecimento, aquisições fragmentadas e formação de estoques excessivos. A utilização do SRP permite aquisições futuras e parceladas, conforme demanda efetiva, sem obrigação de consumo integral dos quantitativos estimados.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS GERAIS

- fornecimento de bens novos e próprios para consumo, com qualidade compatível com a descrição de cada item;
- observância das normas sanitárias e de inspeção aplicáveis à categoria do produto;
- ausência de direcionamento por marca: referências comerciais existentes no mapa foram excluídas dos descritivos do TR;
- rotulagem regular, integridade da embalagem, lote, validade, procedência e demais informações obrigatórias;
- produtos refrigerados ou congelados deverão preservar a cadeia de temperatura indicada pelo fabricante e legislação aplicável;
- hortifrutigranjeiros deverão ser frescos, íntegros, sem deterioração, pragas, sujidades incompatíveis ou danos que prejudiquem o consumo;
- produtos recusados deverão ser substituídos sem ônus para a Administração.

**5. ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES DE REFERÊNCIA**

Os quantitativos e valores unitários abaixo reproduzem o Mapa de Cotação do Processo Administrativo nº 022/2026. O valor unitário de referência corresponde à mediana apurada no mapa. Foram mantidos os 206 itens-base da demanda e, em razão do desdobramento de 10 bens divisíveis em cota principal e cota reservada, a planilha contém 216 itens de disputa, numerados sequencialmente de 1 a 216, sem sufixos alfabéticos. As cotas principais de ampla concorrência correspondem aos itens 43, 47, 56, 58, 60, 81, 126, 170, 175 e 184; as respectivas cotas reservadas para ME/EPP/MEI correspondem aos itens 44, 48, 57, 59, 61, 82, 127, 171, 176 e 185. O desdobramento não altera o quantitativo total nem o valor global originalmente estimado.

Item	Cód. TCE	Descrição	Unid.	Qtd.	Mediana	Total estimado
1	3706-0	ABACATE--madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes, sem ferimentos ou defeitos.	kg	300	R\$ 13,9700	R\$ 4.191,00
2	3686-2	ABACAXI--madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes, sem ferimentos ou defeitos.	UND	1.062	R\$ 15,8800	R\$ 16.864,56
3	TCEMT0000219	ABOBORA CABOTIÃ--de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	kg	412	R\$ 8,0000	R\$ 3.296,00
4	163643-0	ABOBRIHA VERDE--de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	kg	412	R\$ 12,5200	R\$ 5.158,24
5	81993	AÇAFRÃO EM PÓ- pacote de 30 gramas	kg	600	R\$ 13,0000	R\$ 7.800,00
6	3731-1	ACELGA--fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	MACO 1UND	200	R\$ 16,0000	R\$ 3.200,00
7	153346-0	ACHOCOLATADO EM PÓ solúvel, preparado com ingredientes sãos e limpo, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, contendo 01 kg, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	PC 1 KG	170	R\$ 32,5000	R\$ 5.525,00
8	3546-7	ACHOCOLATADO EM PÓ solúvel, preparado com ingredientes sãos e limpo, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, contendo 400g, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor,	pc 400g	1.500	R\$ 15,0000	R\$ 22.500,00

**SETOR DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE MELGAÇO
GESTÃO 2025-2028**

		data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega				
9	67789	AÇUCAR 2 KG-SACAROSE DE CANA-DE-AÇUCAR, NA COR BRANCA, PACOTE DE 02 KG.	PCT2 QUILO	4.500	R\$ 11,0000	R\$ 49.500,00
10	3727-3	AGRIÃO-fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	200	R\$ 15,6300	R\$ 3.126,00
11	82744	ALFACE AMERICANA - fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	200	R\$ 21,9000	R\$ 4.380,00
12	3702-8	ALFACE-fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	900	R\$ 21,9000	R\$ 19.710,00
13	34294	ALHO-de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades.	kg	800	R\$ 32,9000	R\$ 26.320,00
14	3690-0	ALMEIRÃO-fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	MACO 1UND	100	R\$ 13,3300	R\$ 1.333,00
15	150556-4	AMIDO DE MILHO-TIPO 1, SOB A FORMA DE PÓ FINO COR BRANCA SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATOXICO CONTENDO 500G COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (ROTULO) DOS INGREDIENTES VALOR NUTRICIONAL PESO FORNECEDOR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ISENTA DE MATERIA TERROSA PARASITAS LARVAS MATERIAL ESTRANHO SEM UMIDADE FERMENTAÇÃO OU RANCO VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE VALIDADE	CX	350	R\$ 14,6900	R\$ 5.141,50
16	151885-2	ARROZ Branco, subgrupo polido, classe longo fino (agulhinha), tipo 1. Acondicionado em embalagem plástica resistente de 1 Kg. Não devem apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas, não deve estar com sabor ardido e	PC 1 KG	3.000	R\$ 7,0000	R\$ 21.000,00

**SETOR DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE MELGAÇO
GESTÃO 2025-2028**

		nem apresentar perfurações (carunchos e outros insetos).				
17	151885-2	ARROZ Branco, subgrupo polido, classe longo fino (agulhinha), tipo 1. Acondicionado em embalagem plástica resistente de 5 Kg. Não devem apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas, não deve estar com sabor ardido e nem apresentar perfurações (carunchos e outros insetos).	PCT	3.000	R\$ 21,5500	R\$ 64.650,00
18	151885-2	AVEIA EM FLOCOS - acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	PC 500 G	350	R\$ 12,5000	R\$ 4.375,00
19	201682-6	AZEITE DE OLIVA-Extra virgem em embalagem de 500 ml	UND	370	R\$ 35,0000	R\$ 12.950,00
20	103213-5	AZEITONA EM CONSERVA, embalagem de 500 g, íntegra, lacrada e própria para alimentos, com identificação do produto, fabricante, lote, prazo de validade e peso líquido.	VID	1.070	R\$ 30,0000	R\$ 32.100,00
21	63987	BACON -Preparado em um rigoroso processo de qualidade, embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente contendo identificação do produto	kg	500	R\$ 45,5000	R\$ 22.750,00
22	3829	BALINHAS diversas sabores macia-composta: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante: ácido láctico, mulsificantes: lecitina de soja e monoestearato de glicerila, corantes: vermelho 40 (e129) e azul brilhante (e133),romatizante; embalagem de 0,5 a 1kg.	UND	150	R\$ 22,7800	R\$ 3.417,00
23	.0001058 4	BANANA DA TERRA- de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e ausência de sujidades.	kg	520	R\$ 15,0000	R\$ 7.800,00
24	3695-1	BANANA MAÇÃ- de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e ausência de sujidades.	kg	1.320	R\$ 15,0000	R\$ 19.800,00
25	3697-8	BANANA NANICAde primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e ausência de sujidades.	kg	1.320	R\$ 10,5000	R\$ 13.860,00
26	3696-0	BANANA PRATAde primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e ausência de sujidades.	kg	320	R\$ 11,5000	R\$ 3.680,00
27	276074-6	BATATA DOCE-de primeira qualidade, in natura,	kg	520	R\$ 9,5000	R\$ 4.940,00

**SETOR DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE MELGAÇO
GESTÃO 2025-2028**

		apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades.				
28	.0003429 5	BATATA INGLESA-de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades.	kg	1.070	R\$ 10,9900	R\$ 11.759,30
29	00020366	BATATA PALHA 500 G	PC 500 G	250	R\$ 29,9900	R\$ 7.497,50
30	114415-4	ESSÊNCIA ALIMENTÍCIA SABOR BAUNILHA, apresentação líquida, frasco de 30 ml, embalagem íntegra e rotulada, com identificação do fabricante, lote e prazo de validade.	UND	100	R\$ 12,0000	R\$ 1.200,00
31	327961-8	BEBIDA LÁCTEA -(morango, pêssego ou coco), refrigerada, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, contendo 01 litro. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da entrega	l	1.570	R\$ 11,9000	R\$ 18.683,00
32	0008497	BEBIDA LACTEA SABOR VARIADO- pacote 500gr	l	600	R\$ 10,0000	R\$ 6.000,00
33	3691-9	BERINJELA -de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades.	kg	220	R\$ 8,0000	R\$ 1.760,00
34	3736-2	BETERRABA-de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades.	kg	720	R\$ 10,0000	R\$ 7.200,00
35	00025211	BISCOITO ÁGUA E SAL-tipo Cream-Cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	UND	2.200	R\$ 8,9000	R\$ 19.580,00
36	314675-8	BISCOITO DOCE TIPO LEITE, embalagem de 345g a 400g livre de gordura trans, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	und	1.000	R\$ 9,9000	R\$ 9.900,00
37	00030991	BISCOITO MAISENA , de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade	UND	3.000	R\$ 9,5700	R\$ 28.710,00

**SETOR DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE MELGAÇO
GESTÃO 2025-2028**

		mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega				
38	00075990	BISCOITO RECHEADO -acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UND	350	R\$ 3,5000	R\$ 1.225,00
39	00011421	BISCOITO -recheado tipo mini wafer, sabores diversos. Embalagem com 40 gramas, hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e validade inclusive na embalagem unitária.	UND	350	R\$ 3,0000	R\$ 1.050,00
40	00016265	BISCOITO ROSQUINHA DE COCO: Características Técnicas: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, ou fécula com outros ingredientes. Deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal assadas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados. Embalagem: Saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de 800 g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de fabricação e de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade: mínimo de 03 meses a partir da data da entrega.	UND	1.500	R\$ 7,3800	R\$ 11.070,00
41	13912-2	BISTECA SUINA-Pedaços de aproximadamente 2 cm, embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente contendo identificação do produto. conforme o corte solicitado.	kg	850	R\$ 26,5000	R\$ 22.525,00
42	0000939	BOLACHA SEM GLUTEN E SEM LACTOSE, tipo sequilhos ou cookies de sabores variados, embalagem de 120 a 150g.	und	200	R\$ 7,9000	R\$ 1.580,00
43	00065372	COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA (aprox. 75%): BOMBOM-bombom recheado com creme de castanha de caju coberto com chocolate; em formato redondo; embalado individualmente; composto: trigo, leite, castanha de caju, soja, amendoim; embalagem de 1kg.	UND	938	R\$ 69,9000	R\$ 65.566,20
44	00065372	COTA RESERVADA - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI (até 25%): BOMBOM-bombom recheado com creme de castanha de caju coberto com chocolate; em formato redondo; embalado individualmente; composto: trigo, leite, castanha de caju, soja, amendoim; embalagem de	UND	312	R\$ 69,9000	R\$ 21.808,80

**SETOR DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE MELGAÇO
GESTÃO 2025-2028**

		1kg.				
45	3725-7	BROCOLIS-de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	kg	400	R\$ 45,1400	R\$ 18.056,00
46	00028280	CACAU EM PÓ NATURAL - 100% cacau, não alcalino, embalagem 200g, sem aditivos químicos, sem adição de açúcar, livre de aromas artificiais, livre de gordura trans	kg	400	R\$ 82,6400	R\$ 33.056,00
47	00068322	COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA (aprox. 75%): CAFÉ TORRADO -Torrado e moído 500 gramas de primeira qualidade, embalado á vácuo.	PC 500 G	2.250	R\$ 35,0000	R\$ 78.750,00
48	00068322	COTA RESERVADA - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI (até 25%): CAFÉ TORRADO -Torrado e moído 500 gramas de primeira qualidade, embalado á vácuo.	PC 500 G	750	R\$ 35,0000	R\$ 26.250,00
49	159552-0	CAJU--madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes, sem ferimentos ou defeitos.	kg	250	R\$ 25,0800	R\$ 6.270,00
50	15250-1	CALABRESA-1ª qualidade, acondicionado em embalagem lacrada. O produto deverá apresentar validade mínima de três meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, Podendo ser pedido fatiado ou peça inteira.	kg	1.000	R\$ 31,5000	R\$ 31.500,00
51	3559-9	CALDO DE CARNE 24X21 G	kg	70	R\$ 23,0000	R\$ 1.610,00
52	0002000	CALDO DE GALINHA 24X21 G	kg	70	R\$ 24,0000	R\$ 1.680,00
53	216670-4	CAMOMILA - isento de materiais estranhos a sua especie, acondicionado em saco plastico, embalagem contendo 5g	kg	300	R\$ 24,9500	R\$ 7.485,00
54	164311-8	CANELA EM CASCA - embalagem com 10g (canela de pau,, obtida da casca de especimes vegetais, grao limpo.	kg	200	R\$ 16,3000	R\$ 3.260,00
55	6358-4	CANELA EM PÓ- pacote 30gr	PC 30 G	320	R\$ 5,0000	R\$ 1.600,00
56	153762-8	COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA (aprox. 75%): CARNE MOIDA 1ª -Embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto. conforme o corte solicitado	kg	2.250	R\$ 42,8000	R\$ 96.300,00
57	153762-8	COTA RESERVADA - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI (até 25%): CARNE MOIDA 1ª -Embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto. conforme o corte solicitado	kg	750	R\$ 42,8000	R\$ 32.100,00
58	118500-4	COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA (aprox. 75%): CARNE MUSCO EM CUBO- Embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto. conforme o corte solicitado	kg	2.400	R\$ 39,2500	R\$ 94.200,00

**SETOR DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE MELGAÇO
GESTÃO 2025-2028**

59	118500-4	COTA RESERVADA - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI (até 25%): CARNE MUSCO EM CUBO-Embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto. conforme o corte solicitado	kg	800	R\$ 39,2500	R\$ 31.400,00
60	151792-9	COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA (aprox. 75%): CARNE SECA 1ª -Preparado em um rigoroso processo de qualidade, embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	kg	2.250	R\$ 54,0000	R\$ 121.500,00
61	151792-9	COTA RESERVADA - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI (até 25%): CARNE SECA 1ª -Preparado em um rigoroso processo de qualidade, embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	kg	750	R\$ 54,0000	R\$ 40.500,00
62	0000538	CARNE SUINA SEM OSSO E SEM PELE, cor rosada, congelada -12 provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção sanitária, manipulada em condições higienicas satisfatorias.	kg	1.500	R\$ 39,4800	R\$ 59.220,00
63	3719-2	CEBOLA-de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades.	kg	1.000	R\$ 9,9600	R\$ 9.960,00
64	00065775	CEBOLINHA-fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	MC	470	R\$ 6,8700	R\$ 3.228,90
65	3700-1	CENOURA-de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades.	kg	1.070	R\$ 12,7250	R\$ 13.615,75
66	00090377 335	CHA DE ERVA CIDREIRA-com 20 gramas cada, caixa com 10 unidades.	UND	250	R\$ 10,0950	R\$ 2.523,75
67	00016718	CHÁ DE MATE 500 G	UND	3.500	R\$ 7,7850	R\$ 27.247,50
68	332814-7	CHAMPIGNON EM CONSERVA, embalagem de 100 g, íntegra e lacrada, com identificação do produto, fabricante, lote, peso líquido e prazo de validade.	UND	650	R\$ 19,7450	R\$ 12.834,25
69	151886-0	CHARQUE BOVINO, carne salgada e dessecada, própria para consumo humano, acondicionado em embalagem íntegra e lacrada, com identificação de origem, lote, peso, prazo de validade e inspeção sanitária oficial quando aplicável.	UND	1.000	R\$ 36,3250	R\$ 36.325,00
70	0002554	CHOCOLATE EM PÓ. Ingredientes: Cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizante. preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem: em polietileno, bem vedada, com 500g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	300	R\$ 35,0000	R\$ 10.500,00

**SETOR DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE MELGAÇO
GESTÃO 2025-2028**

71	64723-3	CHOCOLATE GRANULADO-pacote 150gr	UND	200	R\$ 15,5800	R\$ 3.116,00
72	00063177	CHUCHU-de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	kg	420	R\$ 15,0000	R\$ 6.300,00
73	00090377 896	KIT DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - COCADA MISTA (BRANCA E MORENA) QUADRADA. POTE COM 20 UNIDADES	kg	500	R\$ 14,5000	R\$ 7.250,00
74	3961-6	COCO RALADO-DESIDRATADO. Produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, íntegra, atóxica, contendo 100g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	PC 100 G	350	R\$ 15,0000	R\$ 5.250,00
75	148522-9	COENTRO-fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e íntacta, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	MC	120	R\$ 6,0000	R\$ 720,00
76	0000514	COLORIFICO, embalagem com o mínimo de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UND	850	R\$ 35,0000	R\$ 29.750,00
77	114550-9	COSTELINHA DE PORCO-EM PEDAÇOS - Pedacos de aproximadamente 7 cm, embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente contendo identificação do produto. conforme o corte solicitado.	kg	800	R\$ 25,9000	R\$ 20.720,00
78	152103-9	COUVE FLOR-fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e íntacta, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	240	R\$ 41,9900	R\$ 10.077,60
79	3735-4	COUVE MANTEIGA-fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e íntacta, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	tma	420	R\$ 16,3000	R\$ 6.846,00
80	3863-6	COXA E SOBRECOXA-livre de parasitos e de qualquer substancia contaminante, embalados em plástico transparente e atóxico, limpo, resistente, que garanta a integridade do produto. Embalagem contendo identificação do produto, marca, prazo de validade e atendimento à legislação sanitária e de inspeção de produtos de origem animal vigente	kg	4.000	R\$ 18,0000	R\$ 72.000,00
81	3814-8	COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA	kg	1.200	R\$ 52,0000	R\$ 62.400,00

**SETOR DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE MELGAÇO
GESTÃO 2025-2028**

		(aprox. 75%): COXÃO MOLE-Embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente contendo identificação do produto. conforme o corte solicitado.				
82	3814-8	COTA RESERVADA - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI (até 25%): COXÃO MOLE-Embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente contendo identificação do produto. conforme o corte solicitado.	kg	400	R\$ 52,0000	R\$ 20.800,00
83	TCEMT00 00399	COXINHA DA ASA DE FRANGO: em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	kg	2.000	R\$ 22,0000	R\$ 44.000,00
84	00064081	CREME DE LEITE-UHT homogeneizado, embalagem de 1Litro.	LAT	50	R\$ 27,2500	R\$ 1.362,50
85	00069879	CREME DE LEITE-UHT homogeneizado, embalagem de 200 gramas.	CX	2.000	R\$ 5,1000	R\$ 10.200,00
86	131269-3	DOCE DE LEITE EM PASTA, pote com 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	und	100	R\$ 19,2400	R\$ 1.924,00
87	00055718	DOCE DE LEITE ZERO LACTOSE E ZERO AÇUCAR, embalagem contendo 220g e 280g no mínimo, adoçado com traumatina e maltitol, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	und	100	R\$ 19,0000	R\$ 1.900,00
88	3957-8	DOCINHO DE AMENDOIM-composto de amendoim moído, açúcar, farinha mandioca e sal, prensados; embalada individualmente, pesando 20 g cada; em pote de 1 kg, com 50 unidades; o produto deverá atender à legislação sanitária vigente aplicável, com embalagem íntegra, rotulagem regular e prazo de validade compatível com o consumo.	kg	150	R\$ 42,0000	R\$ 6.300,00
89	6445-9	ERVA DOCE, em grão limpos e dessecados, de coloração verde, com aspecto, cor, cheiro aromático e sabor levemente adocicado, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico, embalagem contendo 10g	pct	300	R\$ 5,0000	R\$ 1.500,00
90	0002539	ERVA FINAS, pacote em 10g, mistura de ervas desidratadas e aromáticas, composto por manjerona, manjeriço, tomilho, oregano, salsa e alecrim.	pct	350	R\$ 5,0000	R\$ 1.750,00
91	00062381	ERVILHA--Em conserva embalagem de 200 gramas.	SACH E200G R	700	R\$ 5,0000	R\$ 3.500,00
92	3562-9	EXTRATO DE TOMATE, (so com tomate) embalagem com 300gr. Obtido da polpa de tomate por processo tecnológico com no mínimo 6% de sólidos solúveis naturais, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes,	und	2.000	R\$ 11,0000	R\$ 22.000,00

**SETOR DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE MELGAÇO
GESTÃO 2025-2028**

		sem açúcar.				
93	3706-1	FARINHA DE ARROZ, zero gluten, embalagem com o mínimo 1kg. Com identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade e peso líquido.	kg	120	R\$ 15,9900	R\$ 1.918,80
94	3686-3	FARINHA DE MANDIOCA-tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	PC 1 KG	1.500	R\$ 15,0000	R\$ 22.500,00
95	45920-8	FARINHA DE ROSCA-Embalagem de 500 gramas.	PC 500 G	150	R\$ 11,5000	R\$ 1.725,00
96	4998-0	FARINHA DE TRIGO-Especial ou de Primeira, fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entre	PC 1 KG	2.500	R\$ 7,0000	R\$ 17.500,00
97	920403	FARINHA LACTEA-Tipo Fases 1+ com fonte de Cálcio, Zinco e Vitaminas C, D e E. Em embalagem de 400 gramas, tipo ou similar ao Ninho	PT 400 G	400	R\$ 24,9000	R\$ 9.960,00
98	3985-3	FEIJÃO PRETO-Embalagem de 1 kg,	PC 1 KG	400	R\$ 11,0000	R\$ 4.400,00
99	3985-3	FEIJÃO -TIPO 1, carioca, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	PC 1 KG	2.500	R\$ 10,9000	R\$ 27.250,00
100	129434-2	FERMENTO BIOLOGIICO-em pó, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UND	820	R\$ 10,0000	R\$ 8.200,00

**SETOR DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE MELGAÇO
GESTÃO 2025-2028**

101	00036814	FERMENTO QUIMICO EM PÓ-em pó, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	EMBL 100G R	1.020	R\$ 5,3500	R\$ 5.457,00
102	26372-9	FLOCOS DE COCO pacote contendo 100g.	PC 100 G	300	R\$ 15,0000	R\$ 4.500,00
103	6446-7	FOLHA DE LOURO, embalagem contendo 5g, ramificada e aromática, folhas simples, brilhantes, ligeiramente onduladas nas bordas	pct	500	R\$ 5,0000	R\$ 2.500,00
104	148686-1	FRANGO INTEIRO-livre de parasitos e de qualquer substancia contaminante, embalados em plástico transparente e atóxico, limpo, resistente, que garanta a integridade do produto. Embalagem contendo identificação do produto, marca, prazo de validade e atendimento à legislação sanitária e de inspeção de produtos de origem animal vigente	kg	5.000	R\$ 15,9000	R\$ 79.500,00
105	0000571	FRAUDINHA-Embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto. conforme o corte solicitado	kg	1.100	R\$ 56,9900	R\$ 62.689,00
106	3992-6	FUBÁ DE MILHO-, produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	PC 1 KG	1.700	R\$ 8,0000	R\$ 13.600,00
107	0000936	GELATINA EM PÓ SABORES DIVERSOS 25G	UND	1.080	R\$ 4,8000	R\$ 5.184,00
108	00026051	GELEIA DE FRUTA SABOR UVA, embalagem contendo entre 210g a 245g adoçado com traumatina e maltitol, com identificação de produto, marca de fabricante, prazo de validade w pwao liquido	UND	300	R\$ 19,9000	R\$ 5.970,00
109	00067619	GELEIA DE FRUTA SEM AÇUCAR, embalagem contendo entre 210g a 245g adoçado com traumatina e maltitol, com identificação de produto, marca de fabricante, prazo de validade w pwao liquido	UND	200	R\$ 19,3600	R\$ 3.872,00
110	5799-1	GOIABA-madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes, sem ferimentos ou defeitos.	kg	200	R\$ 13,9000	R\$ 2.780,00
111	0001814	GUARANA EM PÓ- EMBALAGENS 100GR	POTE 100G	121	R\$ 44,9000	R\$ 5.432,90

**SETOR DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE MELGAÇO
GESTÃO 2025-2028**

			R			
112	132648-1	HORTELÃ-fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	MACO 1UND	100	R\$ 12,0000	R\$ 1.200,00
113	148523-7	INHAME-de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	kg	200	R\$ 16,9500	R\$ 3.390,00
114	15885-2	IOGURTE INTEGRAL NATURAL, copo entre 170g a 200g, resfriado, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido.	UND	200	R\$ 13,0900	R\$ 2.618,00
115	00055951	IORGUTE NATURAL-refrigerada, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, contendo 01 litro. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da entrega.	UND	400	R\$ 24,9000	R\$ 9.960,00
116	132166-8	KETCHUP -Embalagem: frasco com 400g, data de fabricação e prazo de validade.	UND	170	R\$ 16,1200	R\$ 2.740,40
117	3739-7	KIWI, de 1 qualidade, in natura: com características organolepticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	kg	200	R\$ 35,2900	R\$ 7.058,00
118	16631-6	LAGARTO -Embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto. conforme o corte solicitado	kg	1.600	R\$ 46,9000	R\$ 75.040,00
119	0001700	LARANJA-madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes, sem fermentos ou defeitos.	kg	2.200	R\$ 9,7350	R\$ 21.417,00
120	3749-4	LEITE CONDENSADO-Embalagem de 395 gramas.	CX	720	R\$ 10,4250	R\$ 7.506,00
121	357700-7	LEITE DE COCO- embalagem de 200 ml	FR 200 ML	520	R\$ 11,8450	R\$ 6.159,40
122	00010716	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO EMB. DE 1KG	SACO 1 KG	720	R\$ 36,5150	R\$ 26.290,80
123	0000572	LEITE EM PO, ZERO LACTOSE, enriquecido com vitamina A e D. embalagem entre 380g a 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	und	720	R\$ 32,9500	R\$ 23.724,00
124	122516-2	LEITE INTEGRAL -sem adição de açúcar e com menos de 5,5g de gordura saturada em 100g do produto), cor, aroma e odor característico, não	CX 1 L	7.200	R\$ 8,7450	R\$ 62.964,00

**SETOR DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE MELGAÇO
GESTÃO 2025-2028**

		rançoso, acondicionado em embalagem de papelão tipo longo vida, contendo 1 litro, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.				
125	3716-8	LIMÃO-madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes, sem ferimentos ou defeitos.	kg	250	R\$ 14,4450	R\$ 3.611,25
126	0001705	COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA (aprox. 75%): LINGUIÇA MISTA-Embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	kg	2.475	R\$ 28,4450	R\$ 70.401,38
127	0001705	COTA RESERVADA - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI (até 25%): LINGUIÇA MISTA-Embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.	kg	825	R\$ 28,4450	R\$ 23.467,12
128	00064841	LOMBO SUINO-Pedaços de aproximadamente 7 cm, embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente contendo identificação do produto. conforme o corte solicitado.	kg	800	R\$ 42,9900	R\$ 34.392,00
129	3744-3	MAÇÃ--madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes, sem ferimentos ou defeitos.	kg	1.200	R\$ 19,6350	R\$ 23.562,00
130	00018199	MACARRAO DE ARROZ SEM GLUTEN - pacote de 500g, sem gluten, sem lactose e sem ovo, o produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	pct	90	R\$ 9,5100	R\$ 855,90
131	3974-8	MACARRÃO ESPAGUETE-Sêmula tipo espagete embalagem de 500 gramas.	PC 500 G	600	R\$ 7,2000	R\$ 4.320,00
132	00026237	MACARRÃO PARAFUSO SEM OVOS - Sêmula tipo espagete embalagem de 500 gramas.	PC 500 G	3.750	R\$ 8,3650	R\$ 31.368,75
133	4786-4	MACARRÃO TALHARIM-Sêmula tipo espagete embalagem de 500 gramas.	PC 500 G	230	R\$ 13,7400	R\$ 3.160,20
134	00035997	MACARRAO TIPO AVE MARIA SEM OVOS, embalagem contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, observada a legislação sanitária aplicável e eventual exigência de registro ou dispensa, conforme a natureza do produto.	pct	800	R\$ 5,3950	R\$ 4.316,00
135	00026336	MACARRAO TIPO CONCHINHA SEM OVOS, embalagem contendo 500g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido	pct	500	R\$ 4,8950	R\$ 2.447,50
136	00054186	MAIONESE -Com 0% de gordura tans, Embalagem de 500 gramas.	UND	800	R\$ 17,3700	R\$ 13.896,00
137	15307-9	MAMÃO FORMOSA -madura, frutos de tamanho	kg	420	R\$ 14,3400	R\$ 6.022,80

**SETOR DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE MELGAÇO
GESTÃO 2025-2028**

		médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes, sem ferimentos ou defeitos.				
138	3698-6	MANDIOCA IN NATURA, de primeira qualidade, fresca, firme, limpa, sem sinais de deterioração, pragas ou danos que comprometam o consumo, em condições adequadas de transporte e entrega.	kg	470	R\$ 9,9900	R\$ 4.695,30
139	3748-6	MANGA-madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes, sem ferimentos ou defeitos.	UND	400	R\$ 14,7500	R\$ 5.900,00
140	75956-2	MANTEIGA PURA COM SAL, embalagem com no mínimo 500 g, contendo identificação do produto, fabricante, lote, prazo de validade e peso líquido. Produto submetido à inspeção sanitária oficial quando aplicável. Transporte em condições que preservem a qualidade e a temperatura indicada pelo fabricante.	UND	800	R\$ 31,3500	R\$ 25.080,00
141	243086-0	MARACUJA-madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes, sem ferimentos ou defeitos.	kg	320	R\$ 24,5000	R\$ 7.840,00
142	3566-1	MARGARINA -Vegetal, com sal, 0% de gordura trans, embalagem de 500 gramas.	POTE 500G R	1.820	R\$ 12,0000	R\$ 21.840,00
143	0001816	MARIA MOLE - CONSTITUIDO A BASE DE GELATINA, ACUCAR E AGUA, BATIDO ATE CONSISTENCIA ELASTICA, SABORES DIVERSOS, COM CASQUINHA, ISENTA DE SUJIDADES E PARASITAS.	UND	150	R\$ 13,9000	R\$ 2.085,00
144	0001815	MASSA PARA PASTEL-tipo fresca, uso convencional - disco grande, pacote 500g, embalagem transparente, discos separados um a um por plásticos, com identificação do produto, a data de fabricação e data de validade e o peso total, incluindo dados do fabricante, CNPJ, endereço, tabela nutricional, segundo as exigências de rotulagem e embalagem conforme legislação e o registro no órgão competente	EMBL 500G R	200	R\$ 15,0000	R\$ 3.000,00
145	0001707	MASSA PRONTA PARA BOLO VÁRIOS SABORES- ingredientes: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, estabilizantes e aromas permitidos. embalagem contendo 400g	PC 400 G	2.300	R\$ 8,0000	R\$ 18.400,00
146	3975-6	MASSA SECA COM OVOS PARA LASANHA - Embalagem de 500 gramas.	PC 500 G	320	R\$ 15,0000	R\$ 4.800,00
147	3721-4	MELANCIA-madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes, sem ferimentos ou defeitos.	kg	4.300	R\$ 6,0000	R\$ 25.800,00
148	3746-0	MELÃO-madura, frutos de tamanho médio, no grau	kg	1.200	R\$ 11,9000	R\$ 14.280,00

**SETOR DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE MELGAÇO
GESTÃO 2025-2028**

		máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes, sem ferimentos ou defeitos.				
149	3984-5	MILHO -para preparo de CANJICA BRANCA, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entreg	PCT	970	R\$ 8,4600	R\$ 8.206,20
150	127748-0	MILHO VERDE -Em conserva embalagem de 200 gramas.	kg	2.020	R\$ 5,2500	R\$ 10.605,00
151	3717-6	MILHO VERDE-fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	320	R\$ 22,0000	R\$ 7.040,00
152	3980-2	MILHO-para preparo de PIPOCA, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	PC 500 G	820	R\$ 5,2900	R\$ 4.337,80
153	00015419	MINI PAO DE CACHORRO QUENTE, fabricado com materia prima de primeira qualidade, isentos de materia terrosa, parasito.	kg	2.000	R\$ 20,0000	R\$ 40.000,00
154	301619-6	MINI PÃO DOCE- O pão deverá estar embalado em sacos plástico transparente, de maneira higiênica e ordenados, sem amassá-los. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, também deve ter tamanho padrão. O pão doce é o produto de sabor doce, preparado com adição de açúcar e/ou mel, manteiga ou gordura.	UND	2.000	R\$ 26,9000	R\$ 53.800,00
155	10442-6	MOLHO DE TOMATE - Pronto, tradicional, embalagem de aproximadamente 300 gr.	CX	2.200	R\$ 8,0000	R\$ 17.600,00
156	62748-8	MORANGO-madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes, sem ferimentos ou defeitos.	kg	300	R\$ 38,0000	R\$ 11.400,00
157	0001709	MORTADELA DEFUMADA/ SIMPLES-1ª qualidade, acondicionado em embalagem lacrada. O produto deverá apresentar validade mínima de três meses a partir da data de entrega na unidade	kg	600	R\$ 45,0000	R\$ 27.000,00

**SETOR DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE MELGAÇO
GESTÃO 2025-2028**

		requisitante, Podendo ser pedido fatiado ou peça inteira.				
158	125855-9	MUSSARELA-1ª qualidade, acondicionado em embalagem lacrada. O produto deverá apresentar validade mínima de três meses a partir da data da entrega na unidade requisitante, Podendo ser pedido fatiado ou peça inteira.	UND	500	R\$ 62,9000	R\$ 31.450,00
159	153414-9	ÓLEO DE SOJA-Sem colesterol, rico em vitamina e tipo 01, embalagens de 900 ml.	LT 900 ML	4.300	R\$ 10,0000	R\$ 43.000,00
160	6444-0	ÓREGANO- embalagem de 100 G	PC 100 G	470	R\$ 9,9900	R\$ 4.695,30
161	00011038	OVOS CARTELA C/ 30 UNIDADE	BJ 30 UN	960	R\$ 25,0000	R\$ 24.000,00
162	3957-8	PAÇOQUINHA-composto de amendoim moído, açúcar, farinha mandioca e sal, prensados; embalada individualmente, pesando 20 g cada; em pote de 1 kg, com 50 unidades; o produto deverá atender à legislação sanitária vigente aplicável, com embalagem íntegra, rotulagem regular e prazo de validade compatível com o consumo.	UND	350	R\$ 19,9500	R\$ 6.982,50
163	339797-1	PALMITO- embalagem de 300 G Valor UND aprovado PÃO DE FORMA 400 G . O pão deverá estar embalado em sacos plástico transparente, de maneira higiênica e ordenados, sem amassá-los. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, também deve ter tamanho padrão. O pão doce é o produto de sabor doce, preparado com adição de açúcar e/ou mel, manteiga ou gordura.	PC 400 G	600	R\$ 28,9000	R\$ 17.340,00
164	167679-2	PAO DE FORMA FATIADO, embalagem com 400g, fabricado com materia prima de primeira qualidade, isentos de materia terrosa, parasitos	pct	700	R\$ 11,5000	R\$ 8.050,00
165	0002100	PAO DE LEITE FATIADO, embalagem com 500g, fabricado com materia prima de primeira qualidade, isentos de materia terrosa, parasitos.	kg	1.000	R\$ 11,5000	R\$ 11.500,00
166	00026239	PAO DE LEITE, TIPO BISNAGUINHA, fabricado com materia prima de primeira qualidade, isentos de materia terrosa, parasitos	kg	800	R\$ 12,5000	R\$ 10.000,00
167	00012676	PÃO DE QUEIJO -congelado pronto para assar, tamanho mini (tipo coquetel). Embalagem em saco plástico transparente com 01 kg. Devidamente identificado com o nome do produto, identificação do fabricante, data de fabricação e validade, modo de conservação e lista dos ingredientes	kg	1.200	R\$ 25,0000	R\$ 30.000,00
168	181825-2	PÃO DOCE TIPO ROSCA, produto fresco, de primeira qualidade, textura e odor característicos, acondicionado em embalagem apropriada para alimentos, íntegra e limpa.	UND	750	R\$ 14,0000	R\$ 10.500,00

**SETOR DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE MELGAÇO
GESTÃO 2025-2028**

169	123909-0	PÃO PARA CACHORRO QUENTE 300 G	UND	3.000	R\$ 11,5000	R\$ 34.500,00
170	168348-9	COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA (aprox. 75%): PÃO TIPO FRANCÊS-FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR, SAL REFINADO E ÁGUA. VALIDADE 1 DIA A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FORNECIMENTO EM EMBALAGENS ADEQUADAS, PESANDO EM MÉDIA 50 GRAMAS CADA UNIDADE.	kg	3.750	R\$ 28,9000	R\$ 108.375,00
171	168348-9	COTA RESERVADA - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI (até 25%): PÃO TIPO FRANCÊS-FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR, SAL REFINADO E ÁGUA. VALIDADE 1 DIA A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FORNECIMENTO EM EMBALAGENS ADEQUADAS, PESANDO EM MÉDIA 50 GRAMAS CADA UNIDADE.	kg	1.250	R\$ 28,9000	R\$ 36.125,00
172	terceiro item de pão para hit dog na planilha	PÃO TIPO HOT DOG- O pão deverá estar embalado em sacos plástico transparente, de maneira higiênica e ordenados, sem amassá-los. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, também deve ter tamanho padrão. O pão doce é o produto de sabor doce, preparado com adição de açúcar e/ou mel, manteiga ou gordura.	UND	1.900	R\$ 5,9750	R\$ 11.352,50
173	3821-0	PATINHO-Embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente contendo identificação do produto. conforme o corte solicitado.	kg	1.200	R\$ 41,9900	R\$ 50.388,00
174	3955-1	PÉ-DE-MOLEQUE- composto de amendoim torrado e sem pele, açúcar queimado e leite condensado; embalada individualmente, pesando 20 g cada; em pote de 1 kg, com 50 unidades; o produto deverá atender à legislação sanitária vigente aplicável, com embalagem íntegra, rotulagem regular e prazo de validade compatível com o consumo.	UND	1.500	R\$ 28,2000	R\$ 42.300,00
175	00018981	COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA (aprox. 75%): PEITO DE FRANGO -livre de parasitos e de qualquer substancia contaminante, embalados em plástico transparente e atóxico, limpo, resistente, que garanta a integridade do produto. Embalagem contendo identificação do produto, marca, prazo de validade e atendimento à legislação sanitária e de inspeção de produtos de origem animal vigente	kg	3.000	R\$ 31,2700	R\$ 93.810,00
176	00018981	COTA RESERVADA - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI (até 25%): PEITO DE FRANGO -livre de parasitos e de qualquer substancia contaminante, embalados em plástico transparente e atóxico, limpo, resistente, que garanta a integridade do produto. Embalagem	kg	1.000	R\$ 31,2700	R\$ 31.270,00

**SETOR DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE MELGAÇO
GESTÃO 2025-2028**

		contendo identificação do produto, marca, prazo de validade e atendimento à legislação sanitária e de inspeção de produtos de origem animal vigente				
177	3724-9	PEPINO-fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	470	R\$ 10,9900	R\$ 5.165,30
178	3683-8	PERA-madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes, sem ferimentos ou defeitos.	kg	300	R\$ 19,0000	R\$ 5.700,00
179	0008520	PIMENTA DE CHEIRO-fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	145	R\$ 50,0000	R\$ 7.250,00
180	14427-4	PIMENTÃO-fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	345	R\$ 21,5000	R\$ 7.417,50
181	285757-0	PIPOCA DOCE 50X50 G	UND	200	R\$ 5,0000	R\$ 1.000,00
182	0001715	PIRULITO-EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PESO UNITÁRIO 12 G, PACOTE COM 50 UNIDADES, COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE ACIDO CÍTRICO, AROMA ARTIFICIAL DE MORANGO,	PC 50 UN	1.200	R\$ 22,9000	R\$ 27.480,00
183		PÓ PARA PREPARO DE SORVETE, sabores diversos, próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem atóxica e íntegra, com identificação dos ingredientes, fabricante, lote, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade, devendo atender à legislação sanitária vigente aplicável e às regras de registro ou dispensa de registro, quando cabíveis.	PCT15 OGR	200	R\$ 15,9500	R\$ 3.190,00
184	0000937	COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA (aprox. 75%): POLPA DE FRUTAS SABORES VARIADOS -pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses,	UND	2.250	R\$ 62,9000	R\$ 141.525,00

**SETOR DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE MELGAÇO
GESTÃO 2025-2028**

		a contar da data de entrega.				
185	0000937	COTA RESERVADA - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI (até 25%): POLPA DE FRUTAS SABORES VARIADOS -pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	UND	750	R\$ 62,9000	R\$ 47.175,00
186	61931-0	POLVILHO DOCE-, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	PC 1 KG	700	R\$ 11,0000	R\$ 7.700,00
187	3711-7	PONCÃ-madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes, sem ferimentos ou defeitos.	kg	1.500	R\$ 18,9900	R\$ 28.485,00
188	148357-9	PRESUNTO -1ª qualidade, acondicionado em embalagem lacrada. O produto deverá apresentar validade mínima de três meses a partir da data de entrega na unidade requisitante , Podendo ser pedido fatiado ou peça inteira.	kg	1.000	R\$ 45,0000	R\$ 45.000,00
189	351873-6	QUEIJO RALADO- tipo Parmesão, embalagens de 100 gr	PC 100 G	300	R\$ 10,8300	R\$ 3.249,00
190	3718-4	QUIABO--fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	100	R\$ 16,5000	R\$ 1.650,00
191	93529-8	RAPADURA SIMPLES, produto derivado da cana-de-açúcar, em estado sólido, própria para consumo, acondicionada em embalagem íntegra, com identificação do fabricante, lote e prazo de validade quando aplicável.	UND	300	R\$ 18,0000	R\$ 5.400,00
192	00079041	REFRIGERANTE À BASE DE COCA com aroma natural, sabor suave, embalagem contendo no mínimo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade.	UND	1.000	R\$ 15,0000	R\$ 15.000,00

**SETOR DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE MELGAÇO
GESTÃO 2025-2028**

193	3554-8	REFRIGERANTE À BASE DE GUARANA -com aroma natural, sabor suave, embalagem contendo no mínimo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade.	UND	1.000	R\$ 14,0000	R\$ 14.000,00
194	158093-0	REFRIGERANTE À BASE DE LARANJA -com aroma natural, sabor suave, embalagem contendo no mínimo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade.	UND	1.000	R\$ 15,0000	R\$ 15.000,00
195	00031249	REPOLHO-fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	820	R\$ 12,1000	R\$ 9.922,00
196	3692-7	RÚCULA-fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	MACO 1UND	125	R\$ 12,0000	R\$ 1.500,00
197	182038-9	SAL - iodado refinado, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	PC 1 KG	1.000	R\$ 5,0000	R\$ 5.000,00
198	5762-2	SALSA-fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	MC	245	R\$ 6,0000	R\$ 1.470,00
199	16460-7	SALSICHAS- TIPO HOT DOG- gomos uniformes e padronizados, embalado a vácuo, em saco plástico atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de Identificação, procedência, informações nutricionais, n° de lote, identificação de registro e do serviço de inspeção oficial competente, quando aplicável, conforme a abrangência de comercialização. O produto deverá apresentar validade mínima de três meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	kg	1.600	R\$ 18,9900	R\$ 30.384,00
200	0002315	SALSINHA-fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem	tma	325	R\$ 5,0000	R\$ 1.625,00

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO GESTÃO 2025-2028

		danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.				
201	132132-3	SARDINHA ENLATADA-Em conserva de óleo, acondicionada em embalagem de lata, contendo 250 gramas.	UND	500	R\$ 10,0000	R\$ 5.000,00
202	380966-8	SELETA DE LEGUMES -Em conserva embalagem de 200 gramas.	LT 200 G	500	R\$ 5,8200	R\$ 2.910,00
203	TCEMT0000114	SUCO ADOÇADO DE SABORES VARIADOS PCT 1KG	UND	2.100	R\$ 15,9000	R\$ 33.390,00
204	00017102	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, sabor uva concentrado, não fermentado, não alcoólico, sem adição de açúcar, mínimo 3 litros	und	200	R\$ 23,0000	R\$ 4.600,00
205	00017102	SUCO DE UVA INTEGRAL, produzido 100% com suco de uva, principalmente a da variedade bordo, isabel e concord, 1 litro	und	1.000	R\$ 19,9950	R\$ 19.995,00
206	0001817	SUSPIRO, doce à base de açúcar e clara de ovo, seco e crocante, próprio para consumo, acondicionado em embalagem íntegra e apropriada para alimentos, com identificação do fabricante e validade.	UN	500	R\$ 13,9000	R\$ 6.950,00
207	00012435	TEMPERO ALHO E SAL-- Com alho e sal, embalagem de 1 kg.	UND	200	R\$ 15,0000	R\$ 3.000,00
208	0009850	TEMPERO COMPLETO C/ PIMENTA-embalagem de 1 kg.	UND	200	R\$ 15,0000	R\$ 3.000,00
209	3713-3	TOMATE- verdolengos e madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes, sem ferimentos ou defeitos.	kg	1.020	R\$ 12,0000	R\$ 12.240,00
210	0002029	UVA PASSAS, clara, sem semente, embalagem original com o mínimo 200g	pct	300	R\$ 18,0000	R\$ 5.400,00
211	00082769	UVA TOMPSON SEM SEMENTE, sem semente, tamanho, cor e formação uniforme, sem danos físicos e macanicos oriundo do manuseio	kg	150	R\$ 18,0000	R\$ 2.700,00
212	00082768	UVA VITORIA SEM SEMENTE, tamanho, cor e formação uniforme, sem danos físicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte	kg	150	R\$ 21,8000	R\$ 3.270,00
213	92185-8	UVA-madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes, sem ferimentos ou defeitos.	kg	400	R\$ 28,0000	R\$ 11.200,00
214	00088526	VAGEM-fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	100	R\$ 23,9900	R\$ 2.399,00
215	285443-0	VINAGRE DE ÁLCOOL, embalagem contendo no mínimo 750 ml, íntegra e lacrada, com identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação,	frasco	500	R\$ 9,2800	R\$ 4.640,00



		prazo de validade e volume líquido.				
216	134845-0	VINAGRE-De maçã embalagem de 750 ml.	FR750 MLT	130	R\$ 15,9900	R\$ 2.078,70
VALOR GLOBAL ESTIMADO						R\$ 3.997.355,65

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento será pelo menor preço por item, observado como parâmetro de aceitabilidade o valor unitário de referência obtido pela mediana do mapa, sem prejuízo da análise de exequibilidade e de eventual negociação. A proposta deverá incluir todos os custos, tributos, fretes, carga, descarga, acondicionamento, substituição e demais despesas necessárias.

A seleção do fornecedor ocorrerá por Pregão Presencial SRP nº 004/2026. As propostas serão apresentadas em envelope próprio e a habilitação em envelope distinto, na forma do edital. A etapa competitiva será conduzida por lances verbais, sucessivos e decrescentes por item, com negociação do Pregoeiro, assegurados tratamento isonômico, rastreabilidade dos atos, ata circunstanciada e gravação integral da sessão em áudio e vídeo.

7. TRATAMENTO ME/EPP/MEI

Em atendimento aos arts. 47 e 48, I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, os 196 itens não desdobrados cujo valor total estimado é igual ou inferior a R\$ 80.000,00 permanecem integralmente exclusivos para ME/EPP/MEI. Entre os itens resultantes do desdobramento, os itens 43, 47, 56, 58, 60, 81, 126, 170, 175 e 184 constituem as cotas principais destinadas à ampla concorrência, enquanto os itens 44, 48, 57, 59, 61, 82, 127, 171, 176 e 185 constituem as respectivas cotas reservadas, de participação exclusiva de ME/EPP/MEI, em percentual de até 25% do quantitativo do bem correspondente. As especificações, unidades e preços unitários de referência (mediana) permanecem idênticos entre a cota principal e a respectiva cota reservada.

No desdobramento correspondente aos itens 43 e 44 (BOMBOM), a cota reservada, item 44, corresponde a 312 unidades (24,96%) e a cota principal, item 43, corresponde a 938 unidades (75,04%), evitando-se ultrapassar o limite legal de 25%. Nos demais pares de itens desdobrados, a distribuição é exatamente de 75% para a cota principal e 25% para a cota reservada. O desdobramento não altera o quantitativo total nem o valor global estimado da contratação.

8. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A habilitação observará as condições estabelecidas no Edital, em consonância com os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, abrangendo apenas os documentos necessários à comprovação da capacidade jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica, vedadas exigências sem pertinência ou desproporcionais ao objeto.

- habilitação jurídica: ato constitutivo e documentos de representação, conforme a natureza jurídica;
- regularidade fiscal, social e trabalhista: CNPJ, Fazendas Federal/Estadual/Municipal, FGTS e CNDT, na forma legal;
- qualificação econômico-financeira: certidão de falência/recuperação expedida pelo distribuidor competente, admitidas as situações e diligências previstas em lei;
- qualificação técnica: pelo menos um atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre aptidão para o fornecimento de gêneros alimentícios ou bens compatíveis com os itens disputados, sem limitação geográfica e sem quantitativos desproporcionais;
- licença/alvará sanitário ou documento equivalente somente quando legalmente exigível para a atividade exercida pelo licitante e compatível com os itens ofertados;
- para produtos sujeitos a inspeção ou registro específico, a documentação será exigida do produto/fabricante na fase adequada, quando aplicável, não se impondo ao licitante documento incompatível com o item por ele disputado.

9. FORMA, PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

O fornecimento será parcelado, mediante ordem de fornecimento, requisição ou instrumento equivalente, contendo item, quantidade, local e responsável pelo recebimento. O prazo ordinário de entrega será de até 7 (sete) dias úteis, contados do recebimento da solicitação formal da Administração.



Para perecíveis, carnes, laticínios, panificados e hortifrutigranjeiros, a unidade requisitante poderá indicar previamente data e janela de recebimento dentro desse prazo, de modo a preservar a qualidade, a cadeia de frio e a organização do recebimento. Os locais serão os indicados pelas Secretarias Municipais, na sede ou em unidades administrativas expressamente informadas na requisição.

10. RECEBIMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE

O recebimento observará o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, mediante conferência quantitativa e qualitativa. Serão recusados produtos com embalagem violada, sinais de deterioração, descongelamento indevido, temperatura inadequada, odor ou aspecto anormal, validade incompatível, ausência de rotulagem obrigatória ou divergência da especificação. A recusa deverá ser registrada e o item substituído no prazo indicado pelo fiscal, sem custo adicional.

11. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelos quantitativos efetivamente recebidos e aceitos, após atesto da nota fiscal, liquidação regular da despesa e observância da ordem cronológica aplicável. Não haverá pagamento por quantitativos apenas registrados e não requisitados.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- cumprir as especificações e ordens de fornecimento;
- assumir transporte, carga, descarga e conservação até o recebimento;
- substituir itens rejeitados;
- manter condições de habilitação;
- responder por vícios, danos e infrações sanitárias decorrentes de sua atuação;
- manter canal de comunicação atualizado e atender diligências do gestor/fiscal.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- emitir ordens claras e com antecedência compatível;
- receber, conferir e registrar as entregas;
- designar gestor e fiscal;
- comunicar desconformidades;
- efetuar o pagamento após o regular recebimento e liquidação.

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada por gestor e fiscal formalmente designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021. A fiscalização registrará ocorrências, recusas, substituições, atrasos, quantitativos consumidos e saldo da Ata.

15. SANÇÕES

O descumprimento sujeitará o responsável às sanções dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, mediante processo administrativo com contraditório e ampla defesa. As multas deverão guardar proporcionalidade com a gravidade, extensão do dano, reincidência e parcela inadimplida, conforme critérios do edital e do instrumento contratual.

16. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata terá vigência de 12 meses, admitida prorrogação por igual período quando demonstrada a vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. A existência de preços registrados não obriga a Administração à contratação integral. O gerenciamento, revisão, cancelamento, cadastro de reserva e eventuais adesões observarão a Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por se tratar de registro de preços, a indicação da dotação orçamentária será realizada no momento de cada contratação decorrente da Ata, conforme a unidade requisitante, disponibilidade orçamentária e regular empenho.

18. ESTIMATIVA E PESQUISA DE PREÇOS

O valor global estimado é de R\$ 3.997.355,65. A mediana por item foi adotada como valor unitário de referência, conforme mapa de cotação. As fontes, datas, documentos e memória de cálculo da pesquisa deverão permanecer juntados aos autos, de forma a atender ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

**SETOR DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE MELGAÇO**
GESTÃO 2025-2028

Barão de Melgaço/MT, 26 de Agosto de 2026.

Francisca Alves de Almeida
Secretária Municipal de Administração